

Auditoria da Dívida Pública:

Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil



Maria Lucia Fattorelli

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA



Auditoria da Dívida Pública:

Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil

Ficha Técnica



Cartilha: Auditoria da Dívida Pública: Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil

Autora e Organizadora: Maria Lucia Fattorelli

Colaboração e Revisão: Amauri Perusso, Antônio Edmar Vieira Silva, Carmen Cecilia Bressane, Cristiano Luiz Girardello de Barros, Daniel da Costa Dantas, José Menezes Gomes, Lujan Maria Bacelar de Miranda, Maria Lucia Souza Dutra, Miriam Ayala, Rodrigo Vieira de Ávila.

Desenho da Capa e Diagramação: Roberto Martins Maia

Charges: Nivaldo Marques Martins

Ilustrações 3D: Diego Aguiar da Silva

Impressão: Athalaia Gráfica e Editora Ltda

Realização: Auditoria Cidadã da Dívida. www.auditoriacidada.org.br

Apoio: ADCESP, ADUFC, AFBNB, AFFEMG, AFRESP, AGEMPU, ANAUNI, ANDES-SN, ANED, ANFFA SINDICAL, ANFIP, APRUMA, APUBHUFMG+, ASFOC-SN, ASSIBGE/Núcleo Canabarro, ASSUFRGS, ATENS/SN, ATENS/UFSM, Bancários e Financieiros de Curitiba e Região, BANCÁRIOS/DF, CBJP, CSB, CRB/Brasília, CTB, FEBRAFITE, FENAFISCO, FENAPRF, FENASPS, FETEC/PR, MEB, SEEB/RO, SEEB/MA, SEPE/Núcleo de Volta Redonda, SINAFRESP, SINAL/DF, SINASEFE, SINDMPU Seccional São Paulo, SINDCOP, SINDFAZENDA, SINDICONTAS/PR, SINDIFISCAL/ES, SINDIFISCO/GO, SINDIFISCO/AL, SINDIFISCO/PE, SINDIFISCO/BH, SINDILEGIS, SINDILEX, SINDIPETRO-LP, SINDISAÚDE/RS, SINDJUFE/BA, SINDJUSTIÇA/RJ, SINDPREV/ES, SINDSASC, SINDSEMA, SINDSEMP/MG, SINJUS/MG, SINPRF/PI, SINPROFAZ, SINTERGS, SINTRAJUD, SINTSEP/PA, SINTUFRJ, SISTA/MS, SISTA/Três Lagoas, SITRAEMG, SSPM/TL.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)
Auditoria da Dívida Pública: Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil
Maria Lucia Fattorelli (Autora e organizadora).
Brasília, DF: Auditoria Cidadã da Dívida, 2023
48 páginas

ISBN: 978-65-997633-1-1

Palavras-chave: 1. Auditoria 2. Auditoria Cidadã 3. Auditoria da Dívida Pública 4. Dívida Pública 5. Banco Central 6. Limite de Juros 7. Securitização de Créditos Públicos 8. Política Monetária 9. Bolsa Banqueiro 10. Sistema da Dívida
Fattorelli, Maria Lucia
Copyright 2023 by Maria Lucia Fattorelli - Auditoria Cidadã da Dívida
Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. A utilização de qualquer parte dessa Cartilha, em qualquer forma ou meio, seja impresso ou digital, fotocópia, gravação etc., pode ser feita, desde que mencionada expressamente a fonte.

Apresentação

Neste novo ciclo que se inicia em 2023, a equipe da Auditoria Cidadã da Dívida traz nesta cartilha um conjunto de materiais e conteúdos que consideramos de enorme relevância para o futuro do nosso país.

A cartilha é destinada a parlamentares, devido à sua grande responsabilidade para o controle das contas públicas, e atribuição de fiscalização. É indicada também a todas as entidades da sociedade organizada, a fim de contribuir com suas atividades de formação, e é dedicada, especialmente, a toda a sociedade que sofre com os juros mais elevados do planeta e paga a conta da chamada dívida pública. A auditoria da dívida deveria ser uma rotina, com ampla transparência e participação social.

Auditar significa inspecionar demonstrações financeiras e contábeis, analisar documentos, registros contábeis, contratos, transações, procedimentos e, ao final deste processo, emitir um relatório fundamentado. Grandes empresas se submetem rotineiramente a auditorias para garantir a confiança dos acionistas e checar se há erros ou necessidade de mudança de rumos e metodologias. Da mesma forma deveriam proceder os governos para dar transparência e certeza de suas finanças à sociedade que contribui para o financiamento do Estado, e ainda como ferramenta para traçar rumos e nortear suas atividades, a fim de possibilitar a utilização das verbas públicas com a máxima eficiência. Esta é a razão pela qual os Constituintes de 1988, no artigo 26 do Ato das Disposições Transitórias da Carta Magna inseriram, textualmente, a realização da auditoria da dívida pública, rubrica orçamentária mais significativa entre todas as demais, já que consome anualmente cerca de metade de toda a despesa orçamentária federal.

Nas páginas a seguir, fornecemos um resumo de quem somos e o que buscamos alcançar, certos de que a construção de um Brasil cada vez mais desenvolvido e que garanta igualdade de oportunidades para toda a sua população depende da realização da auditoria integral da dívida pública, com participação da sociedade. Essa assertiva se confirma diante da apresentação, pela equipe econômica do governo federal ao Congresso Nacional, do projeto de lei complementar (PLP 93/2023) que trata do “novo arcabouço fiscal”, pois esse projeto mantém a mesma lógica de privilégios para o Sistema da Dívida e perpetuação da escassez de recursos para investimentos sociais básicos e urgentes.

Nos tópicos a seguir, você conhecerá melhor a origem das nossas propostas e porque o seu apoio é essencial para esta causa. Explicamos também outras iniciativas igualmente fundamentais, como a Campanha pelo Limite dos Juros no Brasil (Projeto de Lei Complementar - PLP 104/22), a Carta Aberta entregue ao Governo Lula com as principais pautas a serem enfrentadas tanto pelo Poder Executivo como também pelo Congresso Nacional, e a necessidade de uma CPI do Banco Central, a fim de investigarmos a atuação de sua política monetária,

pois, conforme já conseguimos apurar, vários procedimentos adotados têm dado causa a crises sucessivas e impedem o funcionamento saudável da nossa economia.

Acreditamos ser necessária e urgente a atuação da Frente Parlamentar sobre o Limite dos Juros e a Auditoria Integral da Dívida Pública com Participação Popular, e esperamos que essa cartilha seja útil para fornecer um melhor entendimento dos danos causados pelo que chamamos de "Sistema da Dívida", que tem gerado um endividamento público cada vez maior e sem contrapartida, tanto em âmbito federal como de Estados, DF e Municípios, de tal forma que o dinheiro não chega ao orçamento público para ser investido em áreas de interesse da sociedade que paga a conta.

Contamos com a efetiva participação das entidades da sociedade organizada, de todas as pessoas que acessarem essa cartilha e, em especial, de parlamentares que se elegeram como representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, assim como nas Assembleias Legislativas estaduais e Câmaras Legislativas municipais e distrital, para alcançarmos a necessária transparência das contas públicas e garantirmos a correta aplicação dos recursos em prol do desenvolvimento socioeconômico do Brasil.



Índice

1. Apresentação.....	2
2. Conhecendo a Auditoria Cidadã da Dívida – ACD	5
3. Auditar a dívida pública para cumprir a Constituição Federal	8
4. Por que é urgente realizar auditoria da dívida pública com participação popular?	10
4.1 – Mecanismos Financeiros “geram” dívida sem contrapartida	10
4.2 – Tribunal de Contas da União e dados do Banco Central comprovam que a dívida interna federal não tem contrapartida em investimentos.....	13
4.3 – Centralidade do Sistema da Dívida na economia brasileira	14
4.4 – Falácias tentam esconder a Centralidade do Sistema da Dívida na economia brasileira.....	16
4.5 – A Dívida Pública tem subtraído recursos das áreas sociais.....	17
4.6 – Vergonhoso SIGILO do Sistema da Dívida	18
5. Danos decorrentes da falta de uma auditoria da dívida pública no Brasil.....	20
5.1 – Temos muito dinheiro em caixa, mas tudo fica à disposição do Sistema da Dívida	20
5.2 – Contínua submissão a medidas de “ajuste fiscal”, “teto de gastos”, “metas de superávit primário, “âncoras” e “ARCABOUÇO FISCAL”	21
5.3 – Reprodução do Sistema da Dívida no âmbito dos Estados	23
5.3.1 – “Regime de Recuperação Fiscal”	24
5.3.2 – Surgimento de mecanismos cada vez mais fraudulentos, como o da Securitização de Créditos Públicos, que gera dívida ilegal, a qual é paga por fora dos controles orçamentários	26
6. O Equador deu uma lição de soberania ao mundo em 2007/2008 e provou a eficácia e eficiência da ferramenta da Auditoria da Dívida Pública	28
7. Carta Aberta elaborada pela ACD dirigida ao Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional e à Sociedade	30
8. Campanha pelo Limite dos Juros no Brasil	32
9. Necessidade de investigar o Banco Central do Brasil	34
10. Frente Parlamentar sobre o Limite dos Juros e a Auditoria Integral da Dívida Pública com Participação Social	37
11. Necessidade de REVOGAÇÃO dos privilégios do Sistema da Dívida.....	38
12. Conclusão.....	43

A auditoria da dívida pública com participação da sociedade se fundamentará na análise minuciosa de todas as operações e mecanismos que geraram essa dívida desde a sua origem; que a realimentam e fazem com que ela cresça constantemente, apesar dos vultosos pagamentos efetuados, identificando as razões que tornam essa dívida a prioridade máxima da política fiscal, garantindo-se os sigilosos e exorbitantes gastos com seus juros e amortizações, em detrimento dos investimentos necessários ao atendimento das urgentes carências do povo brasileiro. A auditoria possibilitará que todos saibamos o que de fato estamos pagando à custa de tanto sacrifício social e econômico.

Conhecendo a Auditoria Cidadã da Dívida ACD



A Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) é uma associação sem fins lucrativos que conta com o apoio e colaboração de importantes entidades da sociedade civil, movimentos sociais e pessoas voluntárias que atuam em Núcleos organizados em várias partes do país.

Conforme consta de nosso Estatuto Social, o primeiro **objetivo** da ACD é realizar, de forma cidadã, a auditoria da dívida pública brasileira (interna e externa, federal, estaduais e municipais), a fim de garantir a devida transparência no processo de endividamento brasileiro, de forma que toda a sociedade conheça a natureza da dívida, os montantes recebidos e pagos, a destinação dos recursos e os beneficiários dos pagamentos de juros, amortizações, comissões e demais gastos.

A **origem** da Auditoria Cidadã da Dívida vem do Plebiscito Popular da Dívida Externa, ocorrido no Brasil em setembro do ano 2000. Realizado em 3.444 municípios do país, o plebiscito foi organizado por diversas entidades da sociedade civil brasileira, inclusive a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Contou com a participação de 6.030.329 pessoas, sendo que mais de 95% votaram NÃO à manutenção do Acordo com o FMI; NÃO à continuidade do pagamento da dívida externa sem a realização da auditoria prevista na Constituição Federal, e NÃO à destinação de grande parte dos recursos orçamentários aos especuladores.

Desse movimento popular realizado no ano 2000 nasceu a Auditoria Cidadã da Dívida, que logo passou a realizar suas **atividades**, sempre articulada com entidades da sociedade civil, movimentos sociais e pessoas voluntárias, além de, em algumas legislaturas, termos criado **Frente Parlamentar pela Auditoria da Dívida Pública**.

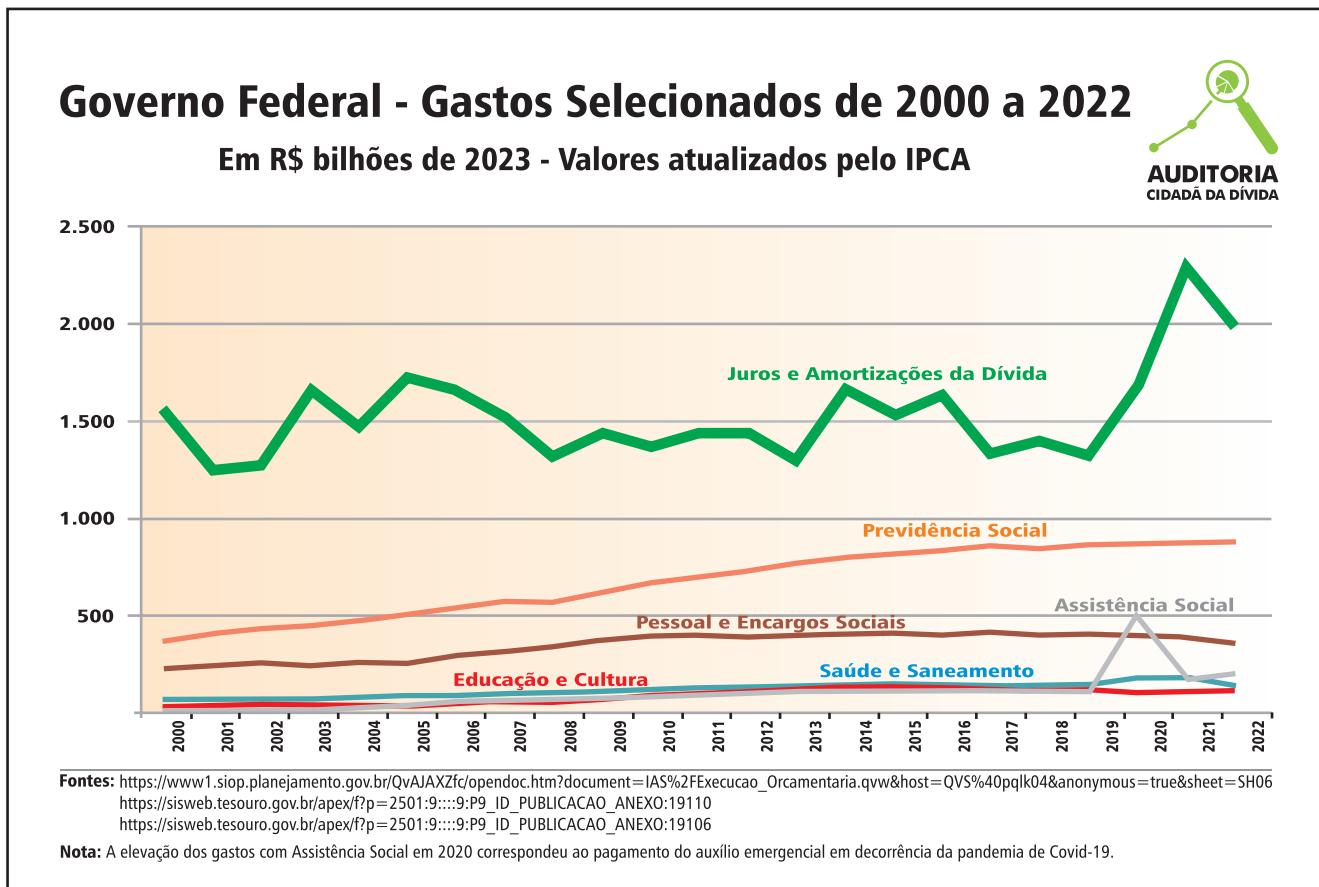
Ao longo desses mais de 20 anos, a ACD tem realizado inúmeros estudos e obtido vários **avanços técnicos**, inclusive em **participações institucionais no país**, a exemplo das assessorias a Comissões Parlamentares de Inquérito, como a CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados (em 2009/2010), e a CPI da Câmara Municipal de Belo Horizonte (em 2017) sobre a empresa PBH Ativos S/A, que operava o esquema de Securitização de Créditos Públicos. **Atuamos também no exterior**, como membro institucional das auditorias oficiais convocadas pelo presidente do **Equador** em 2007 e pelo Parlamento da **Grécia** em 2015, entre inúmeras participações em fóruns internacionais.

Temos produzido diversos **materiais**, como livros, cartilhas, relatórios, notas técnicas, cartas abertas, artigos e textos, cursos presenciais e a distância, vídeos, campanhas, concurso de posts e redação para jovens, sempre visando abordar a **centralidade do "Sistema da Dívida"**, expressão criada pela coordenadora nacional da ACD, Maria Lucia Fattorelli, para caracterizar o funcionamento distorcido do endividamento público.

O “Sistema da Dívida” corresponde ao funcionamento distorcido do endividamento público, ou seja, em vez de servir para aportar recursos ao Estado, a dívida pública tem funcionado como um instrumento que promove uma contínua e crescente subtração de recursos públicos, que são direcionados principalmente ao setor financeiro. A expressão foi criada por Maria Lucia Fattorelli a partir das diversas experiências à frente da Auditoria Cidadã da Dívida, investigando a dívida pública do Brasil e de outros países, o que permitiu constatar a geração de dívida pública sem contrapartida alguma, devido à atuação de mecanismos financeiros que interagem com todo o funcionamento da Economia do país de forma sistêmica.



A ACD tem demonstrado continuamente a preponderância dos gastos com a dívida pública sobre todos os demais gastos sociais conforme evidenciado no gráfico seguinte, que compara os gastos financeiros (Juros e Amortizações da Dívida) com o das principais áreas sociais (Previdência Social, Assistência Social, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura), e gastos com a manutenção do Estado (Pessoal e Encargos).



A grande mídia e alguns liberais insistem em tentar desmoralizar servidores públicos junto à opinião pública, jogando sobre estes a culpa do excessivo gasto público e a existência de “déficits”. No entanto, os dados (atualizados pelo IPCA), expostos no gráfico acima, mostram que ao longo de vinte e dois anos (de 2000 a 2022) o gasto com “Pessoal e Encargos” - que

engloba todos os gastos com servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e respectivos encargos sociais de todos os três poderes: Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público - ficou praticamente estável, com leve elevação a partir de 2009, e vem caindo desde 2018. Por outro lado, o gasto com "Juros e Amortizações da Dívida" sempre foi o mais elevado de todos e com vários períodos de pico, devido ao privilégio do Sistema da Dívida que absorve cerca de metade de todo o Orçamento Federal Executado em cada ano.

A dívida pública deveria ser um instrumento destinado a viabilizar investimentos necessários à garantia de direitos fundamentais, inclusive o direito ao desenvolvimento socioeconômico, com pleno emprego e vida digna. No entanto, a ACD tem apurado e denunciado a atuação de vários **mecanismos financeiros que deturpam o funcionamento do endividamento público**, gerando "dívida" sem contrapartida alguma em investimentos, por exemplo: a maquiagem da contabilização de juros como se fosse amortização; a ilegal remuneração da sobra de caixa dos bancos (Bolsa-Banqueiro); as sigilosas operações de swap cambial realizadas pelo Banco Central e a transferência de seus prejuízos para o Tesouro Nacional; o esquema da Securitização de Créditos Públicos; a suspeita de prescrição da dívida externa junto a bancos internacionais, transformada em novos títulos no Plano Brady; a falta de justificativa técnica ou econômica para os juros abusivos aplicados no país.

A fim de popularizar o conhecimento dessa chamada dívida, que é paga por todos nós, a ACD tem continuamente lançado campanhas públicas, sendo as mais recentes a campanha **"É HORA DE VIRAR O JOGO"**, que divulga os 4 principais eixos do modelo econômico concentrador de renda e riqueza, e a **CAMPANHA PELO LIMITE DOS JUROS NO BRASIL**, que já conseguiu avançar com a apresentação de proposta legislativa que foi acatada e gerou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 104/2022, em tramitação na Câmara dos Deputados.



Ilustração da Campanha É Hora de Virar o Jogo
<https://auditoriacidada.org.br/e-hora-de-virar-o-jogo/>

A Câmara dos Deputados reconheceu a importância da iniciativa que resultou no PLP 104/2022 e premiou a Auditoria Cidadã da Dívida com o Diploma de Menção Honrosa na categoria de **"Entidade que realizou atividade considerada relevante à sociedade brasileira em 2021-2022"**¹, o que foi motivo de muita gratidão e honra para todo o coletivo que constrói a ACD.

Contamos com o engajamento de parlamentares de todas as esferas e distintos partidos, entidades da sociedade civil, movimentos sociais, pessoas voluntárias que já participam da ACD, tanto na coordenação nacional como nos Núcleos, e com você, que está lendo essa cartilha, para que possamos unir forças para aprovar o Projeto de Lei Complementar (PLP) 104/2022, que estabelece limite de juros no Brasil, e realizar a auditoria integral da dívida pública com participação social.

"Quando se trava uma luta, não se deve ter a preocupação com o resultado, mas se é algo pelo qual vale a pena lutar. Sou feliz porque penso que cumpro com meu dever."

BARBOSA LIMA SOBRINHO

¹ <https://auditoriacidada.org.br/discurso-de-fattorelli-na-premiacao-do-selo-de-participacao-legislativa-a-acd/>

Auditar a dívida pública para cumprir a Constituição Federal

A investigação do processo de endividamento público brasileiro, tanto externo como interno, já foi objeto de diversas Comissões Parlamentares criadas no Congresso Nacional desde a década de 80, conforme quadro a seguir:

COMISSÃO PARLAMENTAR	Parlamentares e Resultado
<p>CPI da Câmara dos Deputados destinada a “apurar as causas e consequências da dívida brasileira e o Acordo com o FMI”. Instituída pelo Requerimento Nº 8/83. Instalada em 16/08/1983.</p>	<p>Presidente: Dep. Alencar Furtado Relator: Dep. Sebastião Nery Relatório Final aprovado em setembro de 1985 https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-preliminar-no-4-referente-ao-relatorio-da-cpi-da-divida-de-1983-emitido-em-1985-analise-elaborada-para-prestar-assessoria-a-cpi-da-divida-publica-instalada-na-camara-dos-deputados-200/</p>
<p>Comissão Especial do Senado Federal para a Dívida Externa, destinada a “examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno”. Instituída pelo Requerimento nº 17, de 1987. Instalada em 14/04/1987.</p>	<p>Presidente: Senador Carlos Chiarelli Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso Relatório Final aprovado em 23 de agosto de 1989. https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-preliminar-no-1-referente-ao-relatorio-do-entao-senador-fernando-henrique-cardoso-fhc-emitido-em-1989-9elaboradas-para-prestar-assessoria-a-cpi-da-divida-publica-instalada-na-cama/</p>
<p>Comissão Mista destinada “ao exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento brasileiro, para cumprir a missão constitucional – Art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. Instalada em 11/04/1989</p>	<p>Presidente: Dep. Waldeck Ornelas Relator: Senador Severo Gomes Relatório Parcial aprovado em 9 de agosto de 1989 https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-preliminar-no-2-referente-ao-relatorio-do-senador-severo-gomes-emitido-em-1989-analise-elaborada-para-prestar-assessoria-a-cpi-da-divida-publica-instalada-na-camara-dos-deputados-2009-2010/</p>
	<p>Relator: Dep. Luiz Salomão Parecer Final apreciado em 5 de setembro de 1989, NÃO VOTADO https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-preliminar-no-3-referente-ao-relatorio-do-deputado-federal-luiz-salomao-emitido-em-1989-analise-elaborada-para-prestar-assessoria-a-cpi-da-divida-publica-instalada-na-camara-dos-deputados-2/</p>
<p>Comissão Mista destinada ao “exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento brasileiro”. Instituída pelo Requerimento nº 373, de 1989. Instalada em 29/11/1989.</p>	<p>Presidente: Dep. Mussa Demes Relator: Dep. Irajá Rodrigues Não foi elaborado Relatório.</p>
<p>Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara dos Deputados destinada a “investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento de juros da mesma, os beneficiários destes pagamentos e o seu impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do país”. Instituída pelo Requerimento nº 8, de 2008. Instalada em 19/08/2009</p>	<p>Presidente: Dep. Virgílio Guimarães Relator: Dep. Pedro Novais Relatório aprovado por apenas 8 (oito) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários em 11/05/2010. Relatório Alternativo (Voto em Separado do Deputado Ivan Valente, o qual incorporou as 8 análises técnicas elaboradas pela coordenadora nacional da ACD) assinado por 8 (oito) parlamentares foi entregue ao Ministério Público Federal (MPF) em 18/05/2010. https://auditoriacidada.org.br/conteudo/cpi-da-divida-voto-em-separado-relatorio-alternativo-do-deputado-federal-ivan-valente-psol-sp/</p>

Apesar das importantes conclusões dessas comissões parlamentares e da indicação de diversas irregularidades e até crimes cometidos durante o processo de endividamento público, ainda não foi cumprida a determinação constitucional, prevista no artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o qual determina:

"Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A Comissão terá a força legal de Comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível."

Os relevantes resultados de todas essas comissões parlamentares, assim como as denúncias feitas em inúmeras audiências públicas, e durante os debates da Frente Parlamentar Mista pela Auditoria da Dívida com Participação Popular, lançada em 09/agosto/2016² comprovaram plenamente a necessidade de realizar a auditoria da dívida e fortaleceram a mobilização social nesse sentido, no entanto, não surtiram os efeitos jurídicos necessários.

O Subprocurador-Geral da República Dr. Eugênio Aragão, admitiu³ que foi um erro não ter aprofundado as investigações indicadas no Relatório Alternativo da CPI da Dívida de 2009/2010.

Foto: Mariane Andrade



Deputados Paulo Rubem Santiago (PDT/PE), Ivan Valente (PSOL/SP) e Hugo Leal (PSC/RJ) entregam o Voto em Separado para o Sub-Procurador Eugênio Aragão.

Nesta legislatura iniciada em 2023, estamos tendo uma nova oportunidade de investigar a dívida pública e popularizar o conhecimento sobre o Sistema da Dívida por meio de **Frente Parlamentar sobre o Limite dos Juros e Auditoria Integral da Dívida com Participação Popular**, cuja criação se torna ainda mais urgente e necessária diante da apresentação do projeto de lei complementar (PLP 93/2023) que trata do "novo arcabouço fiscal", deixando os exorbitantes e sigilosos gastos com a dívida pública sem controle ou limite algum.

Afinal, até quando a Constituição Federal deixará de ser cumprida?

"A luta pela verdade deve ter precedência sobre todas as outras."

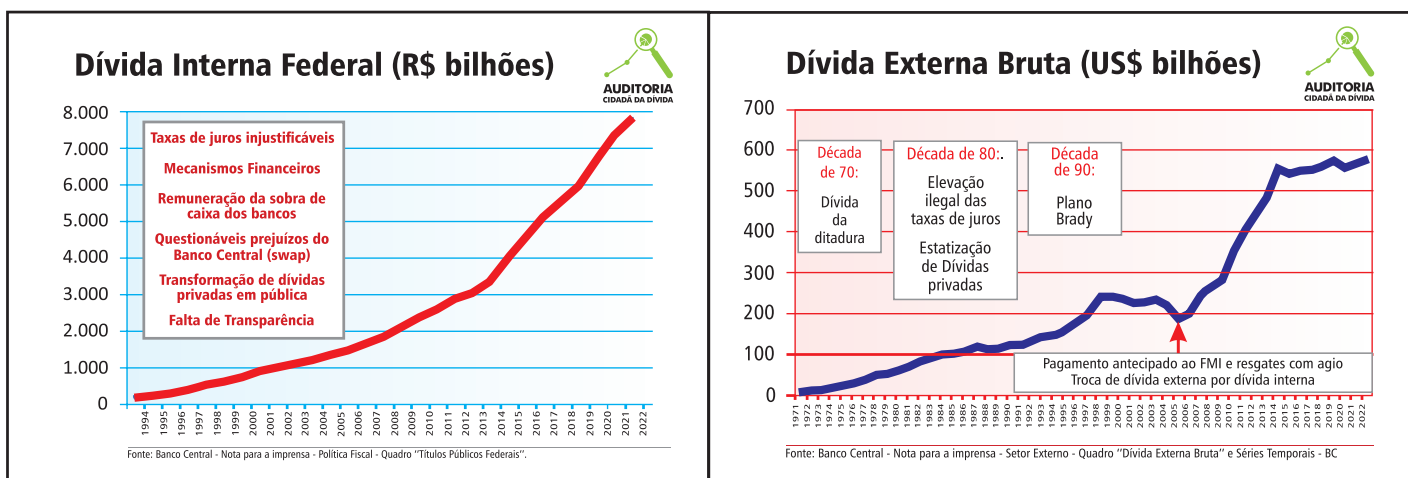
ALBERT EINSTEIN

² <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/video-completo-da-cerimonia-de-lancamento-da-frente-parlamentar-pela-auditoria-da-divida-publica-com-participacao-popular/>

³ <https://auditoriacidadada.org.br/video/ex-ministro-da-justica-admite-que-foi-um-erro-nao-investigar-a-divida-publica/>

Por que é urgente realizar auditoria da dívida pública com participação popular?

A necessidade de aprofundamento das investigações sobre a dívida pública mediante a realização de auditoria integral, com participação social, está evidenciada sob vários aspectos. Apesar de absorver grande volume de recursos anualmente, a dívida pública não para de crescer. A **dívida interna pública federal** atingiu **R\$ 7,85 Trilhões** em dezembro de 2022, e a **dívida externa bruta** (que engloba a dívida externa federal, dos estados, municípios, empresas estatais e setor privado) chegou a **US\$ 575 bilhões**. Mas toda essa dívida não tem servido para investimentos no país, e a economia brasileira está emperrada há vários anos, apesar de nossas imensas possibilidades⁴.



Dentre esses aspectos relevantes que comprovam a necessidade de realização da auditoria da dívida, ressaltamos a atuação de **mecanismos financeiros** que geram dívida pública sem contrapartida alguma para a sociedade que de fato paga e sofre com o peso dessa dívida. Destacamos, também, a **ausência de contrapartida** em investimentos, comprovada pelo Tribunal de Contas da União e por dados do Banco Central, além da centralidade do Sistema da Dívida, que consome cerca de metade do orçamento federal executado todos os anos e está por trás dos cortes e teto de gastos, privatizações e contrarreformas. Ressaltamos ainda a **falta de transparência** decorrente do vergonhoso sigilo acerca dos detentores de títulos públicos, além da evidente subtração de recursos de áreas sociais, desviados para o pagamento da dívida. A ACD tem evidenciado todos esses aspectos, como se resume a seguir.

4.1 - Mecanismos Financeiros "geram" dívida sem contrapartida

A Auditoria Cidadã da Dívida tem demonstrado que o processo de endividamento público tem sido usurpado por um **conjunto de mecanismos financeiros cada vez mais sofisticados e levianos**, que continuamente transferem dinheiro público para bancos e grandes rentistas, e **"geram" dívida pública sem contrapartida**, por exemplo:

⁴ https://www.cnbb.org.br/wp-content/uploads/2022/06/CONSELHO-PERMANENTE_Por-que-a-economia-brasileira-esta-estagnada-apesar-de-nossas-imensas-potencialidades.pdf

● **Transformações de dívidas do setor privado em dívida pública** em várias ocasiões, por exemplo: em sucessivos acordos negociados pelo Banco Central em Nova York na década de 80⁵; esquema PROER; esquema PROES⁶, que impactou gravemente a dívida dos estados, na medida em que transformou obscuros passivos de bancos estaduais em dívida dos estados, a qual foi em seguida submetida a onerosíssimo refinanciamento que a fez multiplicar várias vezes; EC n. 106⁷, entre outros.

● **Transformação de dívida externa irregular**, suspeita de prescrição, em novos títulos de dívida externa no Plano Brady⁸, seguida de novas transformações em títulos de dívida externa e interna.

● **Elevadíssimas taxas de juros**: sem justificativa técnica ou econômica. As elevadas taxas de juros praticadas no Brasil têm sido o principal fator de crescimento da dívida pública, tanto em âmbito federal, como de estados e municípios⁹.

● **Anatocismo**: além de aplicar elevadíssimas taxas de juros sobre uma dívida gerada ilegitimamente, parcelas de juros têm sido continuamente transformadas em capital (principal da dívida) e, sobre estas parcelas, incidem novamente os elevadíssimos juros devidos, caracterizando-se a ilegal (Súmula STF 121/1963 e Lei de Usura) cobrança de juros sobre juros continuamente, provocando a multiplicação da dívida por ela mesma de forma exponencial.

● **Contabilização de juros como se fosse amortização**, uma burla contábil que fere a Constituição Federal de 1988, art. 167, III, e provoca a elevação exponencial do estoque da dívida pública. Essa manobra vem sendo denunciada pela ACD desde a CPI da Dívida Pública¹⁰.

● **Sigilosas operações de swap cambial** realizadas pelo Banco Central, as quais geram prejuízo que é transferido para a conta da dívida pública, apesar de se tratar de operação denunciada até mesmo pelo TCU¹¹ como mera aposta que tem a variação do dólar como referência.

● **Remuneração diária da sobra de caixa dos bancos** por meio do abuso de sigilosas “operações compromissadas” e “depósitos voluntários remunerados”, caracterizando uma verdadeira **Bolsa-Banqueiro**¹². Esse mecanismo é um dos mais graves porque, ao mesmo tempo, gera **escassez de moeda na economia** (pois o volume de moeda da sociedade que se encontra depositada ou aplicada nos bancos fica depositada no Banco Central, rendendo juros somente aos bancos); **elevação dos juros de mercado** (pois os bancos têm a garantia de remuneração diária paga pelo Banco Central e só se dispõem a emprestar à sociedade a

⁵ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/cpi-da-divida-analise-tecnica-preliminar-5-divida-externa-capitulo-2/>

⁶ FATTORELLI, Maria Lucia. Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados. Brasília, DF: Inove Editora, 2013. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>.

⁷ Ver “Senado foi enganado: EC 106 autoriza BC comprar qualquer ativo sem limite”. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/senado-foi-enganado-ec-106-autoriza-bc-comprar-qualquer-ativo-sem-limite/>.

⁸ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/cpi-da-divida-analise-tecnica-preliminar-n-5-divida-externa-capitulo-3/>

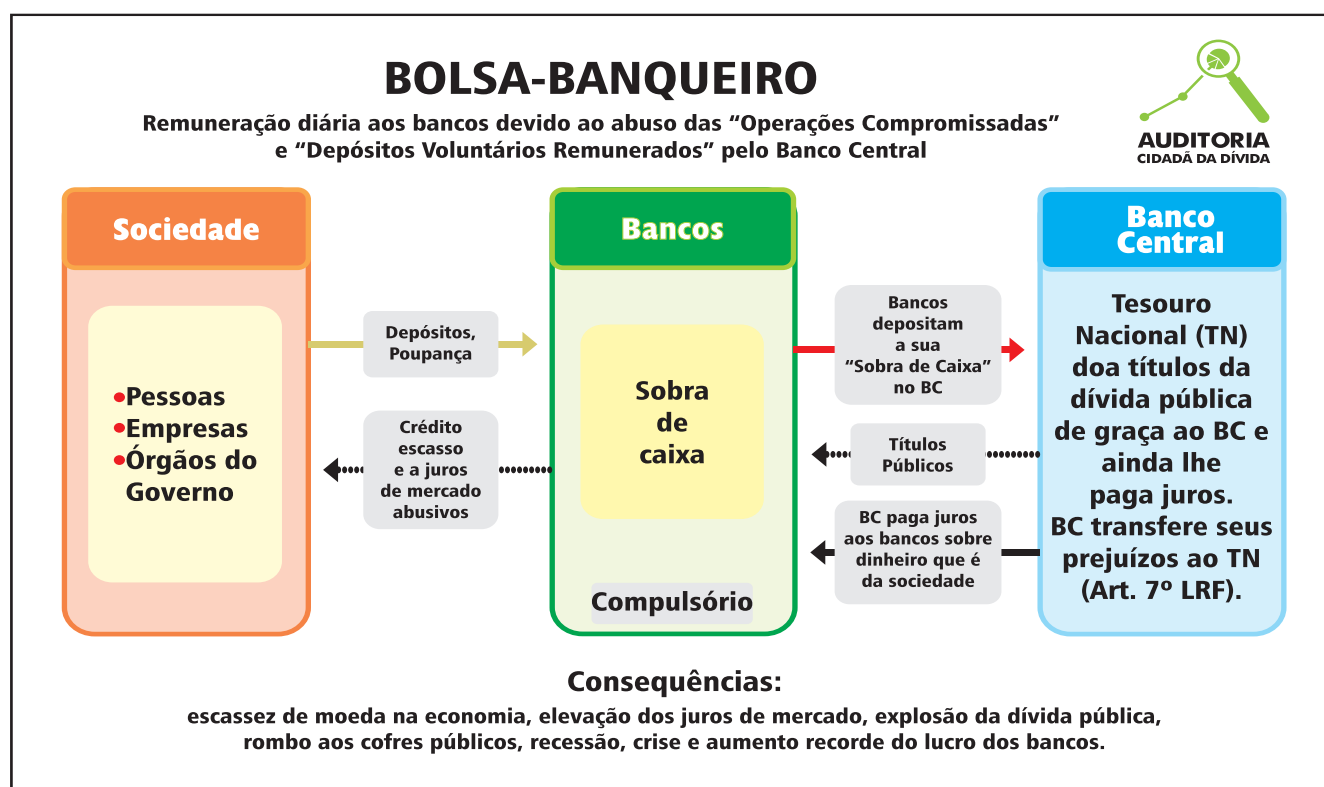
⁹ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/juros-altos-explodem-a-divida-publica-e-amarram-a-economia/>

¹⁰ RELATÓRIO Específico de Auditoria Cidadã da Dívida n. 1/2013 – Exame específico referente à contabilização de parte dos juros nominais como se fossem amortizações. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-1-2013/>.

¹¹ REPRESENTAÇÃO da 2ª Secretaria de Controle Externo do TCU contra operações de swap cambial realizadas pelo Banco Central – TC-012-015-2003-0. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/rrepresentacao-tcu-contra-swap/>.

¹² Ver “Assalto aos cofres Públicos”, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/assalto-aos-cofres-publicos-pl-3-877-2020-pl-9-248-2017-plp-19-2019-e-plp-112-2019/>

taxas de juros exorbitantes); **explosão da dívida pública** (tendo em vista que o Tesouro Nacional doa mais de R\$ 2 trilhões de títulos públicos ao Banco Central, os quais são usados nas Operações Compromissadas); **rombo aos cofres públicos** (o Tesouro Nacional paga juros ao Banco Central sobre os títulos públicos doados); **recessão e crise** (pois a escassez de moeda e o elevadíssimo custo do dinheiro com juros exorbitantes trava o funcionamento de toda a economia). O único setor que se beneficia são os bancos, que recebem juros sobre dinheiro que sequer lhes pertence e seguem batendo recordes de lucros.



- **Emissão excessiva de títulos públicos** sem justificativa, provocando a acumulação de centenas de bilhões de reais na Conta Única do Tesouro Nacional simplesmente para formar oneroso "colchão de liquidez"¹³ e passar segurança para o mercado financeiro.

- **Prejuízos do Banco Central** são simplesmente transformados em dívida pública, a exemplo do que ocorreu em 2016, no auge da crise fabricada¹⁴ pela política monetária do Banco Central, quando R\$ 250 bilhões de prejuízos foram transferidos ao Tesouro Nacional e transformados em dívida pública¹⁵. Em 2022, apesar de o Tesouro Nacional ter doado R\$ 212 bilhões em juros para o Banco Central, ele apresentou prejuízo de quase R\$ 300 bilhões¹⁶, principalmente devido à elevação exagerada dos juros, que impacta na remuneração diária que o Banco Central paga aos bancos (Bolsa-Banqueiro).

- **"Securitização de Créditos Públicos"**, esquema que gera dívida ilegal, a qual é paga por fora do orçamento, mediante desvio de arrecadação que nem sequer alcançará os cofres públicos¹⁷.

¹³ Em 2015, por exemplo, foram emitidos R\$ 480 bilhões além do necessário: Ver "Sobraram R\$ 480 bilhões no caixa do Governo em 2015". Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/sobraram-r-480-bilhoes-no-caixa-do-governo-em-2015/>.

¹⁴ <https://auditoriacidada.org.br/video/video-12-ehoradevirarrojogo/>

¹⁵ Fonte: https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/Documents/Tabelas_especiais/OpcambBCBp.xlsx

¹⁶ Artigo "Tesouro Nacional financia Banco Central e assume seus prejuízos", disponível em <https://monitormercantil.com.br/tesouro-nacional-financia-banco-central-e-assume-seus-prejuizos/> e Live <https://youtu.be/VOIacQtJReI>

¹⁷ Ver "Securitização - Consignado turbinado de recursos públicos". Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/securitizacao-consignado-turbinado-de-recursos-publicos/>.

A atuação desses mecanismos financeiros indica a urgência de se realizar a auditoria integral da dívida pública, com participação social. Caso contrário, continuaremos reféns desses privilégios que saqueiam continuamente os recursos públicos e nossas riquezas, penalizam a população e impedem o nosso desenvolvimento socioeconômico.

A auditoria da dívida revela a verdade sobre o Sistema da Dívida.

4.2 - Tribunal de Contas da União e dados do Banco Central comprovam que a dívida interna federal não tem contrapartida em investimentos

O próprio **Tribunal de Contas da União** (TCU), em audiência pública realizada no Senado Federal¹⁸, afirmou que a dívida pública federal **não tem financiado investimentos**.

Destinação de recursos para investimentos



VIA ORÇAMENTO

- No período de 2000 até 2017, nenhuma despesa orçamentária do OFSS classificadas no GND 4 – Investimentos foi custeada com recursos das fontes 43 ou 44 (fonte emissão de títulos)

VIA BNDES

Países	Valor Liberado Até Agosto/2017
Brasil	449.925.787.081,14
Argentina	1.212.460.250,20
Angola	1.006.233.901,59
Estados Unidos	654.378.246,44
Venezuela	236.143.356,22
Chile	230.233.940,40
República Dominicana	201.679.496,00
Canadá	56.887.934,21
Equador	40.945.584,10
Uruguai	5.648.435,33
Cuba	2.538.069,09
Peru	75.472,99
México	398.327,29
Índia	265.374,00
Diversos Países	2.307.319.588,72
Total	455.881.695.057,72

Tela apresentada pelo TCU ao Senado em audiência pública da CAE realizada em 25/06/2019
<https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>

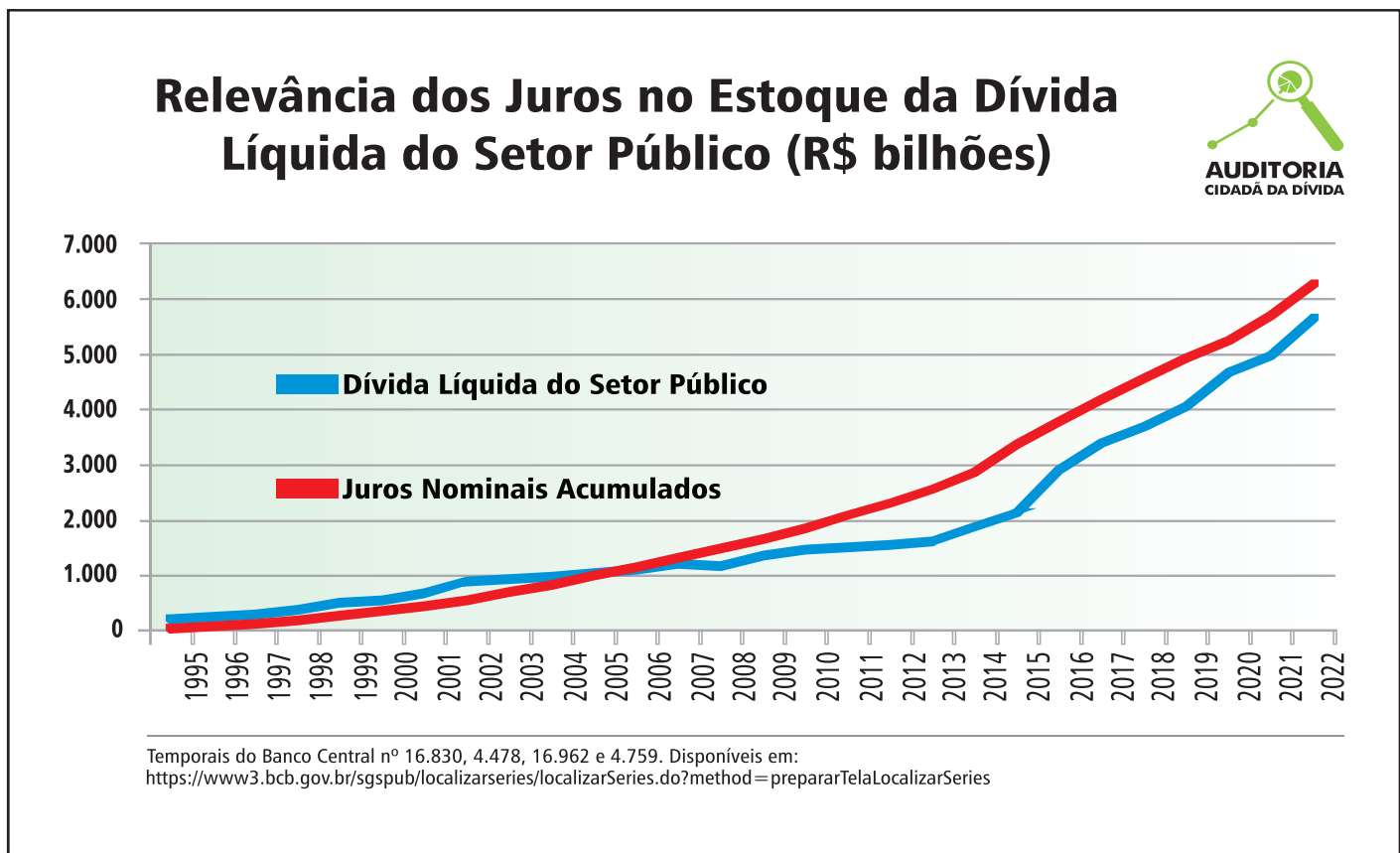
Durante a mesma audiência pública, a coordenadora nacional da ACD demonstrou que **essa dívida tem servido para alimentar os mecanismos financeiros**¹⁹ anteriormente exemplificados.

Adicionalmente, **dados do Banco Central revelam que se trata de dívida gerada por**

¹⁸ Fala do representante do TCU à CAE/Senado. TCU afirma que dívida não serviu para investimento no país. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/video/tcu-afirma-que-divida-nao-serviu-para-investimento-no-pais/>.

¹⁹ <https://youtu.be/yI0a8vY7VPo>.

juros sobre juros, conforme retratado no gráfico a seguir, o qual mostra que o montante dos juros acumulados da Dívida Líquida do Setor Público supera todo o estoque dessa dívida:



Alguns tentam confundir a sociedade, dizendo que a Dívida Pública no Brasil estaria sendo regularmente auditada, o que é uma mentira. Órgãos de controle, como o TCU, apenas acompanham o crescimento da dívida pública e fazem investigações pontuais (a exemplo da que foi feita por solicitação do Senado Federal²⁰, que demonstrou que a dívida interna federal não tem contrapartida em investimentos no país). Nunca foi feita uma auditoria integral da dívida pública brasileira.

A Auditoria Cidadã da Dívida tem identificado a utilização de mecanismos do Sistema da Dívida como engrenagens que absorvem crises e fraudes geradas pelo setor financeiro privado, transferindo a conta para o orçamento público e para o conjunto da sociedade.

4.3 - Centralidade do Sistema da Dívida na economia brasileira

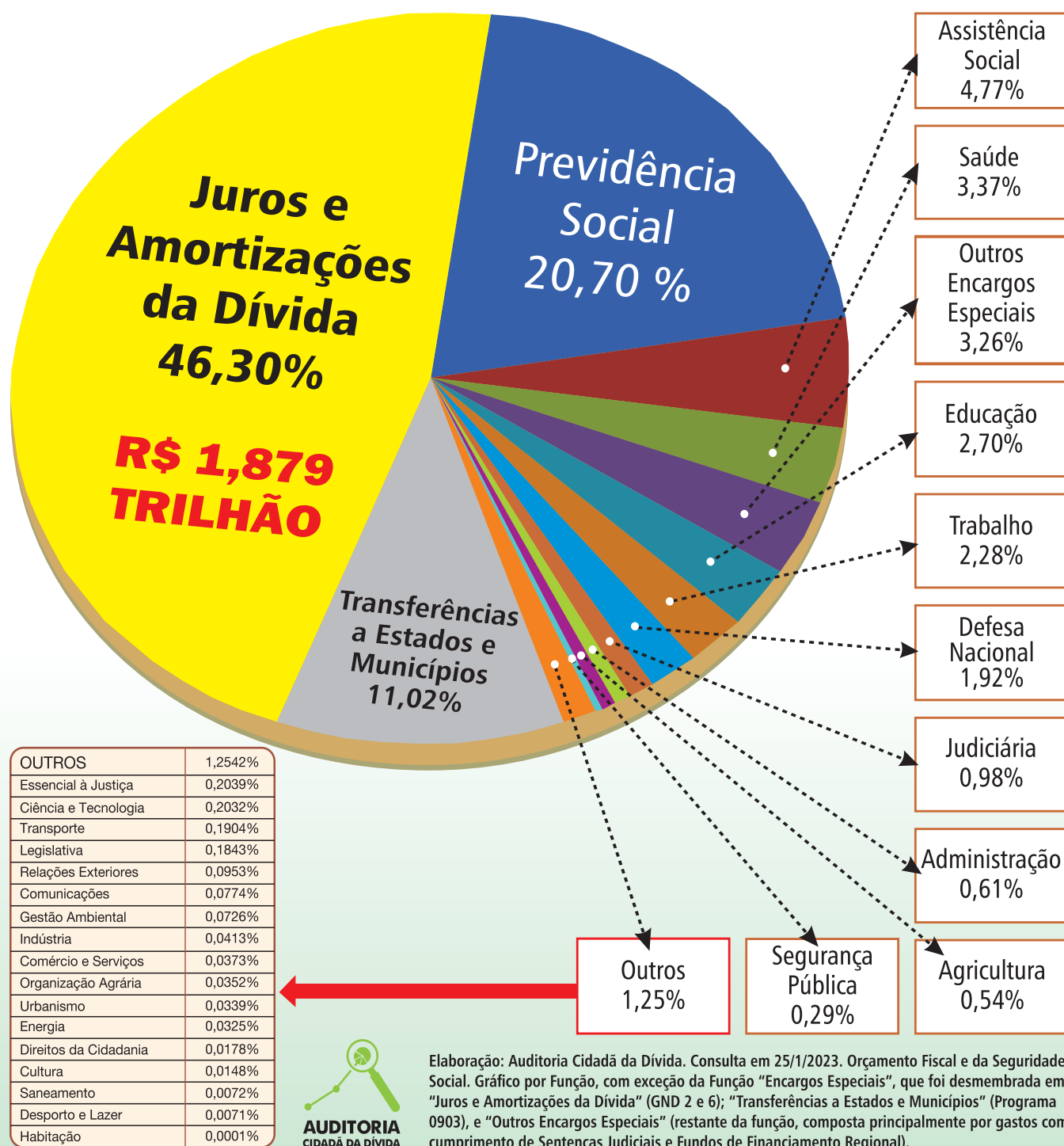
A centralidade do Sistema da Dívida está cada dia mais evidente! A dívida pública elevada, gerada por mecanismos financeiros e juros altos, sem contrapartida alguma em investimentos no país, tem sido usada como justificativa para contínuas privatizações insanas, sucessivas contrarreformas (como as diversas reformas da Previdência e a proposta de reforma

²⁰ Acórdão 1084/2018 - TCU: "O Tesouro Nacional também registra que não foram identificadas, no período inserido no escopo desta auditoria, despesas orçamentárias nos orçamentos fiscal e da seguridade social classificadas no grupo de despesa "4 - Investimentos" custeadas com recursos das fontes "43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal" ou "44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações". Acórdão disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/acordao-1084-2018-plenario-do-tcu/>

Administrativa), cortes orçamentários e teto de gastos sociais, entre outros instrumentos de “ajuste fiscal” que impedem investimentos em áreas de interesse da população para que sobrem mais recursos para o pagamento dos vultosos juros da dívida.

Além de estar por trás de todas essas medidas que afetam toda a economia e a vida das pessoas, os gastos com a chamada dívida pública absorvem a maior parte do orçamento federal anualmente:

Orçamento Federal Executado (pago) em 2022 = R\$ 4,060 TRILHÕES



Conforme se vê no gráfico, os juros e amortizações da dívida pública têm consumido cerca de metade do Orçamento Federal. Em 2021, por exemplo, esses gastos chegaram a R\$1,96

trilhão, tendo crescido significativamente no período de 2019 a 2021, conforme detalhado no artigo “**Gasto com a dívida pública sem contrapartida quase dobrou de 2019 a 2021**”²¹, e em 2022 alcançaram R\$ 1,88 trilhão.

O gasto com juros da dívida pública federal aumentou ainda mais de 2021 para 2022, devido à exagerada elevação da Selic pelo Banco Central, que tem forte impacto sobre a remuneração de títulos públicos. **Em valores estimados**²², o **gasto com juros nominais aumentou de R\$ 618 bilhões em 2021 para R\$ 780 bilhões em 2022.**

Trazer à luz o “Sistema da Dívida” é uma tarefa para a cidadania que arca com o peso do contínuo pagamento de juros de uma dívida sem contrapartida e que não para de crescer.

4.4 - Falácias tentam esconder a Centralidade do Sistema da Dívida na economia brasileira

Algumas pessoas tentam esconder a centralidade do Sistema da Dívida e confundir a sociedade que está pagando essa alta conta dizendo que a dívida interna federal não seria um problema, pois estaria sendo meramente “refinanciada” ou “rolada”, o que é mentira!

A chamada “rolagem” corresponde, em tese, ao pagamento de amortizações da dívida com recursos obtidos por meio da emissão de novos títulos públicos. Assim, a “rolagem” corresponderia, na prática, à mera troca de uma parte do principal da dívida por novos títulos emitidos.

Na prática, novos títulos da dívida pública estão sendo usados para pagar a maior parte dos juros, o que não configura “rolagem”. Adicionalmente, grande parte das amortizações têm sido feitas com dinheiro advindo de outras fontes distintas da emissão de títulos públicos e, dessa forma, também não poderiam ser caracterizados como “rolagem”.

Em 2021, por exemplo, os pagamentos de juros da dívida pública, somados às amortizações feitas com recursos de outras fontes que nada tiveram a ver com “rolagem” chegaram a quase R\$ 1 TRILHÃO, como detalhado no artigo antes referenciado “*Gasto com a dívida pública sem contrapartida quase dobrou de 2019 a 2021*”. Esta situação se manteve em 2022, quando se verificou o gasto de R\$ 986 bilhões referentes a pagamentos de juros e amortizações que não poderiam ser considerados como “rolagem”.

Ademais, os sucessivos governos têm **contabilizado grande parte dos juros pagos como se fosse amortização** ou “refinanciamento” do principal²³, burlando a Constituição

²¹ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/>

²² Valores de juros estimados, obtidos a partir da multiplicação do Estoque da Dívida Pública Federal no início de cada ano (disponível no Anexo 2.1 do Relatório Mensal da Dívida do Tesouro Nacional, incluindo os títulos em poder do BC), pelo Custo Médio da DPF nos 12 meses terminados em dezembro de cada ano, obtido no Anexo 4.2 do mesmo relatório. Não utilizamos o valor referente aos “Juros e Encargos da Dívida” (GND 2), pois grande parte dos juros efetivamente pagos não está sendo contabilizada nesse grupo de despesa, mas no grupo das “amortizações” (GND 6), mais especificamente como “refinanciamento” ou “rolagem”, conforme explicado detalhadamente em relatório elaborado a pedido do Ministério Público Federal: RELATÓRIO Específico de Auditoria Cidadã da Dívida n. 1/2013 – Exame específico referente à contabilização de parte dos juros nominais como se fossem amortizações. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-1-2013/>.

²³ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-1-2013/>

Federal e privilegiando o pagamento efetivo de juros, maquiados de "rolagem". É por causa dessa burla que todo ano temos nos dados divulgados pelo Tesouro Nacional um montante de "juros" bem inferior ao efetivamente pago, pois grande parte não é contabilizada como juros, mas como "amortização" ou "refinanciamento" ("rolagem"). Ao mesmo tempo, as "amortizações" aparecem elevadíssimas, porém, o estoque da dívida não se reduz, mas segue crescendo de forma absurda.

Assumir novas dívidas para pagar dívida anterior é uma opção política. É dinheiro que poderia ir para investimentos sociais, mas tem sido integralmente consumido no pagamento da própria dívida pública nunca auditada.

Dizem ainda que "a dívida não seria um problema, pois o governo poderia emitir moeda e pagar". Ora, emitir moeda para pagar dívida comprovadamente ilegal e ilegítima é a mesma coisa que defender abertamente a corrupção e a entrega de enormes volumes de recursos públicos para os muito ricos. É defender a perversa concentração de renda que existe no país às custas do sacrifício da classe trabalhadora e da população em geral.

O rombo das contas públicas está no gasto financeiro crescente com o Sistema da Dívida, e não nos investimentos em serviços públicos prestados à população ou na estrutura do Estado.

4.5 - A Dívida Pública tem subtraído recursos de áreas sociais

Contrariamente ao que alguns liberais afirmam, a Dívida Pública Federal tem, continuamente, RETIRADO recursos das áreas sociais.



Em 2021, por exemplo, publicação do próprio Tesouro Nacional²⁴ que trata da previsão orçamentária daquele ano, revela que R\$ 359,7 bilhões de receitas de outras fontes distintas da emissão de títulos públicos (e que poderiam ser destinadas a gastos e investimentos sociais) seriam destinadas a gastos com a dívida pública.

Analisando-se os dados oficiais do orçamento federal²⁵, de 2014 a 2022, verificamos que, de fato, foram emitidos nestes 9 anos um total de R\$ 1,19 trilhão em títulos da dívida para financiar as áreas sociais, porém, no sentido contrário, foram utilizados R\$ 2,33 TRILHÕES de diversas receitas – que nada têm a ver com a emissão de novos títulos da dívida – para pagar juros e amortizações da dívida pública. Ou seja, em termos líquidos, a dívida pública RETIROU R\$ 1,14 TRILHÃO das áreas sociais no período²⁶.

Isso ocorre mesmo com os chamados “déficits primários” (que não incluem os gastos com a dívida pública), pois a metodologia de cálculo do “resultado primário” (diferença entre receitas e despesas primárias) deixa de computar diversas receitas extremamente relevantes, de várias centenas de bilhões de reais por ano, como os lucros do Banco Central, recebimentos de juros e amortizações de dívidas de estados e municípios com a União, a remuneração da Conta Única do Tesouro, dentre outras.

Adicionalmente, neste modelo, toda nova dívida emitida tem sido utilizada para gastos com juros e amortizações da própria dívida. Na realidade, **o endividamento público deveria servir para financiar investimentos sociais e progresso socioeconômico, como fazem países mais avançados.**

A grande mídia tenta continuamente disfarçar o fato de que a dívida retira recursos de áreas sociais, o que vem sendo objeto de alertas por parte da ACD. Não podemos esperar a dívida pública tomar todo o orçamento para realizar a necessária auditoria²⁷.

O PLP 93/2023 apresentado pelo governo Lula ao Congresso Nacional agrava essa situação, pois estabelece que a receita primária a ser considerada para o cálculo do possível aumento real das despesas primárias, em cada ano, ficaria restrita somente às receitas tributárias, permitindo, dessa forma, a destinação de todas as demais receitas públicas para o pagamento dos gastos com a dívida pública.

A auditoria é a ferramenta que revela e comprova a utilização dos mecanismos do Sistema da Dívida como engrenagens que continuamente transferem recursos públicos para o setor financeiro privado.

4.6 - Vergonhoso SIGILO do Sistema da Dívida

Os dados sobre os detentores dos títulos da dívida pública federal constituem informação considerada SIGILOSA no Brasil. Quem sabe o nome dos detentores dos títulos da dívida pública no Brasil é a B3, uma empresa financeira privada, enquanto essa informação permanece sigilosa

²⁴ https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:42798

²⁵ Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) <https://bit.ly/3W840yq>

²⁶ Ver “A Mentira do Déficit Orçamentário”, disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-mentira-do-deficit-orcamentario-por-rodrigo-avila/>

²⁷ <https://auditoriacidada.org.br/precisaremos-esperar-a-divida-tomar-todo-o-orcamento-para-realizar-a-auditoria/>

para as instituições do Estado e para a sociedade que paga a conta.

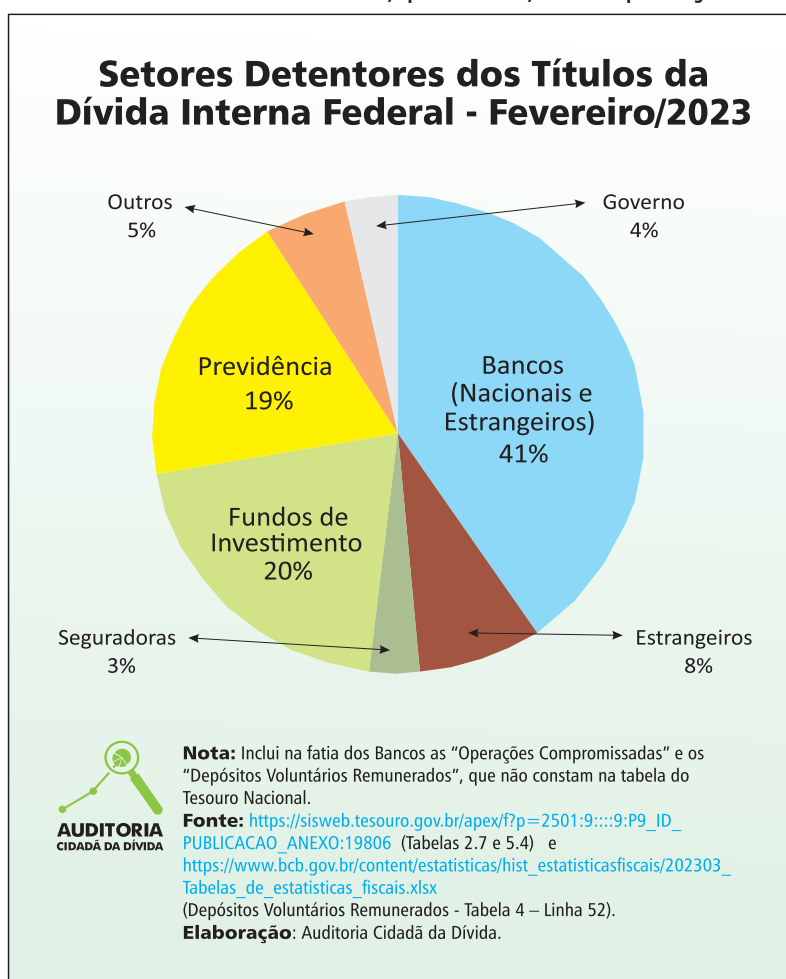
Embora se trate de uma despesa pública, paga com recursos públicos, e apesar de a Constituição Federal assegurar o princípio da publicidade de todos os atos e operações públicas, os sucessivos governos mantêm esse sigilo acerca dos detentores de títulos públicos. Ademais, em diversas ocasiões, deixaram de responder a solicitações feitas pela ACD, por meio da Lei de Acesso à Informação, e a requerimento da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Nem mesmo a CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados em 2009/2010 teve acesso a essa informação.

Só esse sigilo já justifica uma completa auditoria! Como se pode ter uma dívida sem identificar quem é o credor? Como uma das partes de um contrato público pode ser um fantasma oculto? Isso é uma absurda desmoralização das instituições públicas e um desrespeito para com a sociedade que paga a conta e sofre as consequências dessa chamada dívida pública.

O Tesouro Nacional divulga apenas os setores econômicos detentores de títulos da dívida pública brasileira, e, mesmo nessa divulgação, omite cerca de R\$ 2 trilhões de títulos públicos que são doados pelo Tesouro Nacional ao Banco Central e utilizados, por este, nas operações da Bolsa-Banqueiro. Quando consideramos a totalidade dos títulos públicos, sem omissões, a proporção em poder dos bancos alcança quase a metade dos títulos, conforme gráfico ao lado

Com tudo isso, ainda tem gente, inclusive autoridades financeiras, que tenta confundir a sociedade e diz que a dívida pública estaria beneficiando a todos os brasileiros, o que é uma grande mentira. A partir dos mecanismos financeiros já identificados pela Auditoria Cidadã da Dívida, está mais do que evidente que essa dívida beneficia, principalmente, os bancos e grandes rentistas, destinando apenas uma migalha de títulos para a classe média, com instrumentos como o “Tesouro Direto” (que representa apenas cerca de 1% do estoque da dívida pública federal).

A auditoria é a ferramenta capaz de separar os grandes rentistas dos pequenos poupadores, assim como os mecanismos levianos que usurpam do endividamento público, e dar o devido tratamento a cada caso.



A sociedade que tem arcado com o peso da dívida pública tem o direito de saber que dívida é essa e para quem está pagando.

Danos decorrentes da falta de uma auditoria da dívida pública no Brasil

A falta de realização da necessária auditoria integral da dívida pública tem provocado graves danos à nossa economia, tanto na esfera pública como privada.

Essa assertiva se confirma diante da apresentação do projeto de lei complementar (PLP 93/2023), que trata do “novo arcabouço fiscal”, pois esse projeto mantém a lógica de privilégios para o Sistema da Dívida e perpetuação da escassez de recursos para investimentos sociais básicos e urgentes. Caso já tivesse sido realizada a auditoria integral da dívida pública, com participação social, certamente o governo estaria apresentando uma proposta legislativa completamente distinta.

5.1 - Temos muito dinheiro em caixa, mas tudo fica à disposição do Sistema da Dívida

O país está encurralado, apesar de nossas imensas possibilidades! Convivemos com **recordes de arrecadação tributária**; temos cerca de **R\$ 5 trilhões de reais em caixa**²⁸ (na Conta Única do Tesouro Nacional, no Banco Central, remunerando bancos, e em reservas internacionais), e, adicionalmente, temos tido vultosa receita financeira decorrente da emissão de mais títulos públicos que elevam o estoque da dívida e deveriam estar financiando o nosso desenvolvimento socioeconômico, porém, **todo esse conjunto de recursos fica reservado para os gastos financeiros com a chamada dívida pública sem contrapartida**.

Ao mesmo tempo, faltam recursos para o atendimento das necessidades sociais básicas nas áreas da saúde, educação, assistência, entre outras; universidades públicas estão passando por graves dificuldades e chegaram a ficar inviabilizadas de funcionar; órgãos públicos essenciais estão sendo desmontados e sem funcionários suficientes; bens públicos sem manutenção mínima; servidores públicos sem reposição inflacionária há anos; insuficiência de recursos para a necessária Reforma Agrária, para a proteção e defesa do meio ambiente, entre inúmeros outros exemplos de escassez de recursos.

A incoerência e desumanidade levam a esse paradoxo inaceitável: recursos crescentes sendo consumidos por uma dívida sem contrapartida, enquanto faltam recursos para toda a estrutura do Estado e para atender aos serviços públicos essenciais, além do descaso e da falta de investimentos necessários ao nosso desenvolvimento econômico e social.

O cenário de escassez é produzido pelo modelo econômico errado que atua no Brasil, sustentado por 4 eixos principais: Sistema da Dívida, política monetária suicida, modelo tributário regressivo e modelo de exploração predatória de nossa riquezas pela mineração e grande agronegócio.

²⁸ Fontes dos dados: Banco Central do Brasil.

https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasfiscais/202211_Tabelas_de_estatisticas_fiscais.xlsx (Tabela 4, linhas 44, 50 e 52)

Série Temporal 13621 - Reservas internacionais - Total - diária (US\$ 325,546 bilhões em 31/10/2022 x 5,3449 = R\$ 1,740 trilhão).

5.2 - Contínua submissão a medidas de “ajuste fiscal”, “teto de gastos”, “metas de superávit primário”, “âncoras” e “ARCABOUÇO FISCAL”

O imenso privilégio da dívida pública tem submetido o país a insanas políticas de “ajuste fiscal”, o chamado “teto de gastos” sociais e metas de resultado primário, todos eles destinados a limitar e reduzir somente as despesas primárias (que abrangem as despesas e os investimentos relacionados ao funcionamento do Estado e os serviços públicos prestados à população), mas deixam sem limite, teto ou controle algum os gastos financeiros com a chamada dívida pública.

Em 2016, a Emenda Constitucional 95 (EC - 95) colocou esses instrumentos de ajuste fiscal no texto constitucional, o que configura um completo absurdo, e impediu qualquer aumento real dos investimentos e gastos sociais por 20 anos, pois determinou que o conjunto das despesas primárias não poderia ultrapassar o valor gasto no anterior, atualizado pelo índice oficial de inflação calculado pelo IBGE (IPCA). Logo de início a realidade demonstrou a inconsistência dessa regra, que teve que ser suspensa para alguns tipos de gastos em alguns momentos, todavia, sua lógica nefasta se manteve. Assim, a Emenda Constitucional 126 (PEC da Transição) aprovada no final de 2022, admitiu o fim desse teto de gastos, condicionando tal revogação à aprovação de uma nova regra fiscal.

Em abril de 2023 o governo federal entregou ao Congresso Nacional o PLP 93/2023, propondo nova regra, denominada “ARCABOUÇO FISCAL”, em substituição ao teto de gastos da EC - 95. A medida agradou ao mercado financeiro, pois superou suas expectativas²⁹, mas representa a manutenção da lógica de privilégios para o Sistema da Dívida e perpetuação da escassez de recursos para investimentos sociais básicos e urgentes.

Em resumo, o PLP 93/2023 apresentado pelo governo Lula ao Congresso Nacional:

- **mantém o teto de gastos sociais, permitindo apenas uma diminuta margem de crescimento real do conjunto de despesas primárias, que poderá variar entre 0,6% e 2,5% ao ano**, percentuais esses calculados em relação às despesas primárias do ano anterior. Adicionalmente, para crescer acima de 0,6%, ficará condicionado também ao crescimento das receitas tributárias do ano anterior;

- estabelece que a graduação do crescimento real das despesas primárias (entre 0,6% e 2,5% ao ano) vai depender do cumprimento de outras metas criadas pelo projeto:

- **o crescimento real das despesas primárias terá que ser inferior ao crescimento real das receitas primárias**, pois o projeto estabelece novo teto de 70% da variação das receitas primárias do período anterior, o qual irá condicionar o crescimento das despesas primárias;

- **cumprimento de meta de resultado primário em percentuais calculados em relação ao PIB** (de -0,5% em 2023, 0% em 2024, 0,50% em 2025 e 1% em 2026, podendo variar, em cada ano, dentro de uma “banda” determinada no intervalo de 0,25% para mais ou para menos);

²⁹ Por que o Mercado festejou tanto o Novo Arcabouço Fiscal?

<https://monitormercantil.com.br/por-que-o-mercado-festejou-tanto-o-novo-arcabouco-fiscal/>

■ caso essas metas de resultado primário sejam superadas, o superávit excedente poderá ser direcionado para investimentos no ano seguinte, sendo vedada a sua destinação para despesas correntes³⁰. Por outro lado, **se não forem cumpridas, o projeto prevê uma penalização e restringe o limite de crescimento de despesas primárias ao máximo de 50% da variação das receitas primárias no período anterior;**

■ a receita primária a ser considerada para o pagamento das despesas primárias ficará **restrita às receitas tributárias**, excluindo-se outras receitas primárias (receitas de concessões e permissões; de exploração de recursos naturais e de dividendos e participações). Essas outras receitas irão engordar ainda mais o privilégio dos juros da dívida pública;

■ com essa drástica limitação ao crescimento das despesas primárias, restrita a uma parcela do crescimento da receita tributária, **fica impossibilitada a destinação de receitas financeiras obtidas com títulos públicos ou empréstimos para a realização de investimentos e gastos primários**, o que é uma verdadeira aberração;

● As exclusões do teto em grande parte já constavam da EC – 95, destacando-se o privilégio para aumento de capital de empresas estatais não dependentes, a exemplo das empresas criadas para operar o esquema de securitização (PBH ATIVOS S/A, CPSEC S/A, MGI PARTICIPAÇÕES S/A, COPISEC S/A, entre outras). As novas exclusões são pífiás, por exemplo: complementação ao Fundeb e auxílio a estados e municípios para o cumprimento do Piso da Enfermagem; despesas custeadas com recursos de doações ou decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais (projetos socioambientais); despesas custeadas com receitas próprias das universidades públicas federais e das instituições federais de educação, ciência e tecnologia; despesas custeadas com recursos oriundos de transferências dos demais entes federativos para a União destinados à execução direta de obras e serviços de engenharia; transferências a entes federados com recursos de concessões florestais e alienação de imóveis; despesas relativas à cobrança pela gestão de recursos hídricos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

● **Os gastos com a dívida pública, responsáveis pelo imenso rombo das contas públicas, permanecem fora do novo teto, sem limite ou controle algum**, usufruindo de privilégios ainda maiores, pois contarão expressamente com as demais receitas públicas (de concessões e permissões; de exploração de recursos naturais e de dividendos e participações), além de toda a receita financeira com novos empréstimos, que só poderão ser destinados aos gastos financeiros com a própria dívida e seus juros abusivos.

Esses instrumentos de austeridade fiscal impedem a realização dos investimentos necessários ao funcionamento da máquina pública, prejudicando os serviços prestados à população e os servidores públicos, além de comprometer a estrutura de órgãos essenciais, muitas vezes submetidos ao sucateamento. Impedem também os investimentos necessários ao desenvolvimento socioeconômico, pois direcionam os recursos ao estéril pagamento dos juros abusivos e demais mecanismos que alimentam o Sistema da Dívida.

O Sistema da Dívida está por trás de todos esses instrumentos - “ajuste fiscal”, “teto de gastos” sociais e metas de resultado primário, “âncoras” e “arcabouço fiscal” – que precisam ser enfrentados e revogados, substituídos por metas de desenvolvimento socioeconômico e garantia de vida digna para todos os brasileiros e brasileiras.

³⁰ Despesas correntes correspondem às despesas de custeio incorridas em cada ano, conforme detalhado na Lei 4.320/64, artigo 13 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm

A história já demonstrou que de nada adianta produzir elevado superávit primário se não forem enfrentados os mecanismos que de fato fazem a dívida pública explodir. **De 1995 a 2015 produzimos R\$ 1 trilhão de superávit primário**, à custa de muito sacrifício social e corte de investimentos públicos. E o que aconteceu com a dívida pública neste mesmo período? **No início de 1995 o estoque da dívida interna federal era de apenas R\$ 86 bilhões³¹. Em 2015 o estoque dessa dívida alcançou R\$ 4 trilhões!**³² Logicamente, se produzimos R\$ 1 trilhão de superávit primário, a dívida não cresceu por causa das despesas primárias (referentes à estrutura do Estado e aos serviços públicos prestados à população), mas **explodiu por conta dos próprios juros elevados e demais mecanismos** que geram dívida sem contrapartida alguma.

De que adianta sacrificar os investimentos sociais se o grande causador do déficit nominal são os juros e mecanismos do Sistema da Dívida?

A nítida compreensão quanto à ilegalidade e ilegitimidade dos mecanismos do Sistema da Dívida será fundamental para esse enfrentamento, e a ferramenta que permite essa clareza, de forma documentada e respaldada, é a auditoria.

**A Dívida pública ilegítima
não pode ter prioridade sobre a vida das pessoas.**

5.3 - Reprodução do Sistema da Dívida no âmbito dos Estados

A investigação sobre a dívida dos Estados tem apurado diversos indícios de ilegalidade, ilegitimidade e até fraudes na composição dessa dívida, conforme dados inseridos no livro³³ “Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados” e outras publicações posteriores, em especial o artigo “A ameaça do Regime de Recuperação Fiscal”³⁴ e recentes Notas Técnicas sobre a Dívida dos Estados de Minas Gerais³⁵ e Rio de Janeiro³⁶.

A dívida dos Estados foi submetida a refinanciamento feito pela União no final da década de 90, com base na Lei 9.496/97. Não há transparência sobre as parcelas que compõem o valor refinanciado, que partiu de saldo inflado principalmente por influência da política monetária federal e seus juros abusivos aplicados no início do Plano Real. Adicionalmente, o valor refinanciado incorporou passivos de bancos estaduais, no esquema denominado PROES, que representou

Dívida dos Estados Refinanciada pela União		
Lei 9.496/97 e assunção de passivo de bancos (PROES)		
Valor Total Refinanciado	R\$ 112,18 bilhões	100%
Empréstimos do PROES	R\$ 61,92 bilhões	55%
Dívida dos Estados	R\$ 50,25 bilhões	45%

Fonte: CPI da Dívida Pública - Dados de Tabela fornecida pelo Ministério da Fazenda à CPI da Dívida Pública, em resposta ao item (a) do Ofício nº 25/09-P - Valores Assumidos e Refinanciados pela União e empréstimos PROES.

³¹ <https://www.bcb.gov.br/ftp/notaecon/ni199912pfp.zip>, Quadro 18 (Títulos emitidos pelo Tesouro + Títulos emitidos pelo BC)

³² <https://www.bcb.gov.br/ftp/notaecon/ni201612pfp.zip>, Quadro 36 (Títulos Emitidos). Inclui os títulos na carteira do BC, pois o Tesouro paga juros sobre estes títulos, que são utilizados pelo Banco Central nas chamadas “Operações Compromissadas”, ou seja, a remuneração da sobra de caixa dos bancos, conforme tratado no texto.

³³ <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>

³⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-ameaca-do-regime-de-recuperacao-fiscal/>

³⁵ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/nota-tecnica-acd-no-1-2022-divida-do-estado-de-minas-gerais-pl-3711-2022-2/>

³⁶ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/nota-tecnica-2-2022-divida-do-estado-do-rj/>

relevante parte do valor refinanciado. Essa parte do PROES variou de estado para estado, porém, em termos globais, representou 55% do montante refinanciado pela União, como mostra a tabela anterior, indicando, de pronto, que a maior parte do valor refinanciado pela União sequer correspondia a uma “dívida pública” de fato, mas sim a obscuros passivos de bancos estaduais, a maioria submetida a privatização.

Sobre o montante total refinanciado, o Tesouro Nacional aplicou condições financeiras abusivas, pois passou a atualizar esse saldo inflado diariamente, com base no maior índice de atualização vigente no país (IGP-DI), ditado por instituição privada (Fundação Getúlio Vargas - FGV), e mais: sobre essa atualização, ainda aplicou, cumulativamente, juros que variaram de 6 a 7,5% ao ano, dependendo do Estado, o que fez essa dívida se multiplicar por ela mesma várias vezes.

Diversas ilegalidades, ilegitimidades e desrespeito ao Federalismo marcam esse processo de refinanciamento de uma dívida que nunca foi submetida a uma auditoria. Os estados já pagaram o valor refinanciado várias vezes e ainda devem cerca de 5 (cinco) vezes! Essa conta não fecha!

Essa dívida tem submetido os estados a contínuas contrarreformas, privatizações de patrimônio estadual e cortes de investimentos sociais, repetindo o mesmo modelo que atua na esfera federal. Adicionalmente, essa dívida coloca em risco o Federalismo por meio da imposição do denominado “Regime de Recuperação Fiscal” e esquemas como da chamada Securitização de Créditos Públicos³⁷, que já funciona em alguns estados, apesar de sua flagrante inconstitucionalidade.

A Auditoria Cidadã tem comprovado a ilegitimidade da transformação de passivos de bancos em Dívida dos Estados, além da aplicação de juros abusivos, fazendo com que essa dívida justifique contínua submissão a medidas nocivas como cortes de investimentos sociais, privatizações e contrarreformas.

5.3.1 - “Regime de Recuperação Fiscal”

A falta de auditoria da dívida dos estados tem propiciado também o surgimento de planos que agravam ainda mais a submissão desses entes federados ao poder federal, a exemplo do que ocorre com o denominado “Regime de Recuperação Fiscal” (RRF)³⁸. Instituído pela Lei Complementar 159/2017 (depois ampliado pela Lei Complementar 178/2021), o Regime de Recuperação Fiscal teria o objetivo de **“corrigir os desvios que afetaram o desequilíbrio das contas públicas”**. No entanto, o **RRF não enfrenta nenhum dos problemas que têm provocado desequilíbrio das contas públicas dos entes federados**, quais sejam:

- Insuficiência de recursos, devido à concentração das receitas tributárias na esfera federal;
- Fundos de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM) reduzidos, apesar da transferência de atribuições aos entes federados;
- Ressarcimento insuficiente dos créditos devidos aos entes federados de acordo com a Lei Kandir (até a EC 109, que extinguiu definitivamente esses ressarcimentos);
- Incentivos e renúncias fiscais injustificados;
- Subtração de recursos pela União devido às abusivas condições do refinanciamento

³⁷ <https://auditoriacidada.org.br/nucleo/live-a-securitizacao-da-divida-nos-estados/>

³⁸ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-ameaca-do-regime-de-recuperacao-fiscal/>

da dívida desde os anos 90;

- Desvio de recursos orçamentários pelo esquema de “Securitização de Créditos Públicos”.

Além de não enfrentar nenhum dos problemas que têm provocado o desequilíbrio financeiro dos entes federados, o RRF impõe uma série de medidas que prejudicam a sociedade, tais como: Privatizações ou extinção de empresas públicas; Reforma da Previdência nos moldes da federal (natureza privada e contribuição definida); Revisão do Regime Jurídico Único (RJU), Teto para gastos primários e vedações diversas relacionadas à realização de concursos e reajustes salariais.

Dentre as diversas vedações estabelecidas no RRF sobressai a **vedação à propositura de ação judicial para discutir a dívida refinanciada pela União!** Por que proibir os estados de discutir justamente um dos principais problemas de suas finanças? Estados já foram forçados a desistir de liminares obtidas junto ao STF em ocasiões anteriores e aí está uma das principais raízes do desequilíbrio fiscal desses entes.

Ao contrário de solucionar o desequilíbrio fiscal, o RRF irá agravar ainda mais o desequilíbrio dos entes, pois **incentiva o endividamento público, dispensando inclusive exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, e abre caminho para o esquema de Securitização**, que tende a eternizar a dívida dos estados que já foi paga inúmeras vezes!

Como se não bastasse, o RRF ainda **afrota contra a autonomia política dos estados**, na medida em que institui um Conselho de Supervisão Fiscal com amplos poderes e atribuições, inclusive de gestão (art. 7º da Lei 159, alterada pela 178), por exemplo; monitoramento; verificação de desvio de finalidade de operações de crédito; requisitar informações a qualquer órgão; acesso direto a todas as informações do ente, inclusive com senhas de acesso; contratação de consultoria técnica especializada, **suspensão cautelar de execução de contrato ou de obrigação do Estado quando estiverem em desconformidade com o Plano de Recuperação Fiscal**; adoção de providências para o fiel cumprimento do RRF; **aplicar multa** no caso de inadimplência às obrigações do RRF; deverão receber relatórios com informações detalhadas sobre pessoal, tributos, incentivos, quaisquer contratos com outros entes ou organizações da sociedade civil, e sobre operações de crédito, podendo ainda exigir informações adicionais. O Estado ficará em função do atendimento a esse conselho biônico!

No Rio de Janeiro, onde o RRF já foi implementado, em vez de recuperação assistimos à implosão da situação fiscal do estado: a dívida explodiu, o estado perdeu relevantes empresas públicas, como a CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro), e as condições sociais e de investimento público deterioraram.

O RRF se mostrou um desastre para as finanças do estado do Rio de Janeiro e, portanto, não deveria ser expandido para outros estados. No entanto, a falta de auditoria da dívida dos estados tem submetido diversos entes a esse regime comprovadamente temerário, tanto em termos econômicos, como sociais e políticos.

O denominado “Regime de Recuperação Fiscal” não enfrenta os problemas que provocaram desequilíbrio fiscal nos estados e dá um tiro de morte ao Federalismo, pois cria uma nova instância de poder que poderá ficar acima dos poderes eleitos democraticamente e eterniza a dívida dos estados de forma temerária, pois admite que sejam objeto de “Securitização”.

5.3.2 - Surgimento de mecanismos cada vez mais fraudulentos, como o da Securitização de Créditos Públicos, que gera dívida ilegal, a qual é paga por fora dos controles orçamentários

A falta de realização de auditoria da dívida dos estados tem possibilitado o surgimento de mecanismos financeiros cada vez mais fraudulentos, como o da chamada “Securitização”, em flagrante afronta à Constituição Federal e à legislação de finanças do país.

A Securitização é uma operação usada no mercado financeiro privado para transformar algum ativo (como contratos de empréstimos) em derivativos, isto é, papéis que derivam daquele ativo e passam a ser comercializados no mercado. Nesse caso, a transferência do risco é a principal característica, ou seja, quem adquire os derivativos, passa a correr o risco daquele ativo que o originou ser ou não recebido futuramente. Esse risco ficou mundialmente conhecido por ocasião da crise iniciada nos Estados Unidos da América do Norte a partir de 2007, marcada pelo nome dos derivativos de alto risco que nunca foram recebidos: *os subprime*.

Já o modelo de Securitização que vem sendo implementado no setor público contém uma diferença fundamental: **o risco do negócio permanece com o Estado ou Município, que entrega o fluxo da arrecadação de tributos ou outras receitas públicas como garantia plena³⁹ ao investidor que compra os derivativos** (debêntures ou outro tipo de título) gera-



³⁹ Ver análise técnica e documental sobre a evidência de garantias públicas ao esquema de securitização, disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/analise-tecnica-documental-comprovacao-das-explicitas-garantias-dadas-pelo-estado-ao-esquema-de-securitizacao/>

dos nesse modelo de negócio. Esse modelo já foi detectado em vários entes federados que criaram empresas estatais não dependentes para operá-lo, a exemplo da PBH ATIVOS S/A em Belo Horizonte, CPSEC S/A em São Paulo, MGI PARTICIPAÇÕES S/A em Minas Gerais, COPISEC S/A no Piauí, entre outras.

A entrega do fluxo de arrecadação de tributos impostos diretamente ao esquema de Securitização, semelhante ao pagamento de um empréstimo consignado⁴⁰, esbarra na proibição constitucional de vinculação dos impostos pagos pela sociedade a algum fim específico (Art. 167, IV). A sorrateira tentativa de legalizar esse esquema, na PEC 23/2021 (conhecida como PEC dos Precatórios), foi barrada no Senado⁴¹.

Os prejuízos provocados pela “Securitização” têm sido comprovados em todos os locais onde o esquema foi implementado, conforme já manifestado por diversos órgãos de controle em âmbito federal e em vários estados⁴². Apesar disso, está se tornando um modelo de negócios⁴³, incluído até no “Regime de Recuperação Fiscal”⁴⁴.

Esse “modelo de negócios” flagrantemente inconstitucional usa engenharia financeira⁴⁵ que tem desviado recursos públicos que sequer alcançam os cofres públicos, pois são desviados para contas vinculadas ao esquema:

- Desvio de tributos, como acontece, por exemplo, no Estado de São Paulo onde opera a CPSEC S/A; em Belo Horizonte, a PBH ATIVOS S/A; em Minas Gerais, a MGI INVESTIMENTOS S/A, no Piauí, a COPISEC, entre outras).
- Desvio de receitas previdenciárias, a exemplo do desvio de receitas de royalties de petróleo devidas ao Fundo RioPrevidência no Rio de Janeiro⁴⁶,
- Desvio de receitas comerciais de exploração de nióbio em Minas Gerais, o que está sendo questionado por meio de ação civil pública⁴⁷.

O esquema foi investigado em Belo Horizonte (CPI da PBH ATIVOS S/A) e, graças às investigações documentadas, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais⁴⁸ impediu novas emissões e suspendeu os pagamentos das debêntures que já haviam sido emitidas, o que comprova a importância da ferramenta da auditoria⁴⁹.

“Arrumaram um subterfúgio ilegal com aparência legal para antecipação de receita e burlar a LRF”.

Ministério Público de Contas

⁴⁰ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/securitizacao-consignado-turbinado-de-recursos-publicos/>

⁴¹ <https://monitormercantil.com.br/pec-23-lesa-os-cofres-publicos-com-esquema-da-securitizacao/>

⁴² ILEGALIDADES JÁ DECLARADAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE – Ver tópico 4.A página 22 da impugnação apresentada em Ação Popular referente à PBH Ativos S/A disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/pbh-ativos-s-a-impugnacao-as-contestacoes-da-acao-popular-e-documentos-citados/>

⁴³ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/desvio-de-recursos-vira-modelo-de-negocios-securitizacao-e-rioprevidencia/>

⁴⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-ameaca-do-regime-de-recuperacao-fiscal/>

⁴⁵ https://www.youtube.com/watch?v=o_Tm823YJjk&t=4012s

⁴⁶ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/desvio-de-recursos-vira-modelo-de-negocios-securitizacao-e-rioprevidencia/>

⁴⁷ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/securitizacao-do-niobio-em-minas-gerais/>

⁴⁸ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/tce-manda-pbh-ativos-suspender-pagamento-de-debentures-emitidas/>

⁴⁹ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/relatorio-preliminar-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-2-2017/>

O Equador deu uma lição de soberania ao mundo em 2007/2008 e provou a eficácia e eficiência da ferramenta da Auditoria da Dívida Pública

Em 2007, o Presidente do Equador, Rafael Correa, criou, por decreto⁵⁰, uma comissão (CAIC) para realizar **auditoria integral da dívida pública**, convocando a sociedade civil nacional e internacional para participar dessa comissão, inclusive a coordenadora nacional da ACD, Maria Lucia Fattorelli, que foi nomeada membro da CAIC por meio do referido decreto presidencial.

O apoio político e o respaldo garantido pelo decreto presidencial, que obrigava todos os órgãos e autoridades a fornecerem as informações solicitadas pela CAIC, permitiu a identificação de diversas ilegalidades, ilegitimidades e até fraudes que, durante o processo de investigação, eram divulgadas amplamente pelo próprio presidente que, dessa forma, promoveu a conscientização da população, e conquistou apoio político para seu ato soberano que resultou em **um abatimento de cerca de 70% da dívida externa em títulos que se encontrava em poder de bancos privados internacionais**.

Uma das descobertas mais importantes da CAIC foi a **renúncia à prescrição da dívida externa** resultante dos acordos firmados pelo Banco Central Equatoriano com bancos privados internacionais na década de 80, sob as leis de Nova York⁵¹, que previam a prescrição de dívidas não devidamente judicializadas. Essa renúncia a um direito do povo equatoriano, de forma sigilosa e completamente inconstitucional, foi revelada pela auditoria da dívida e respaldou o ato soberano do presidente Rafael Correa que levou à anulação de 70% da dívida externa em títulos, com a concordância dos bancos detentores desses títulos.



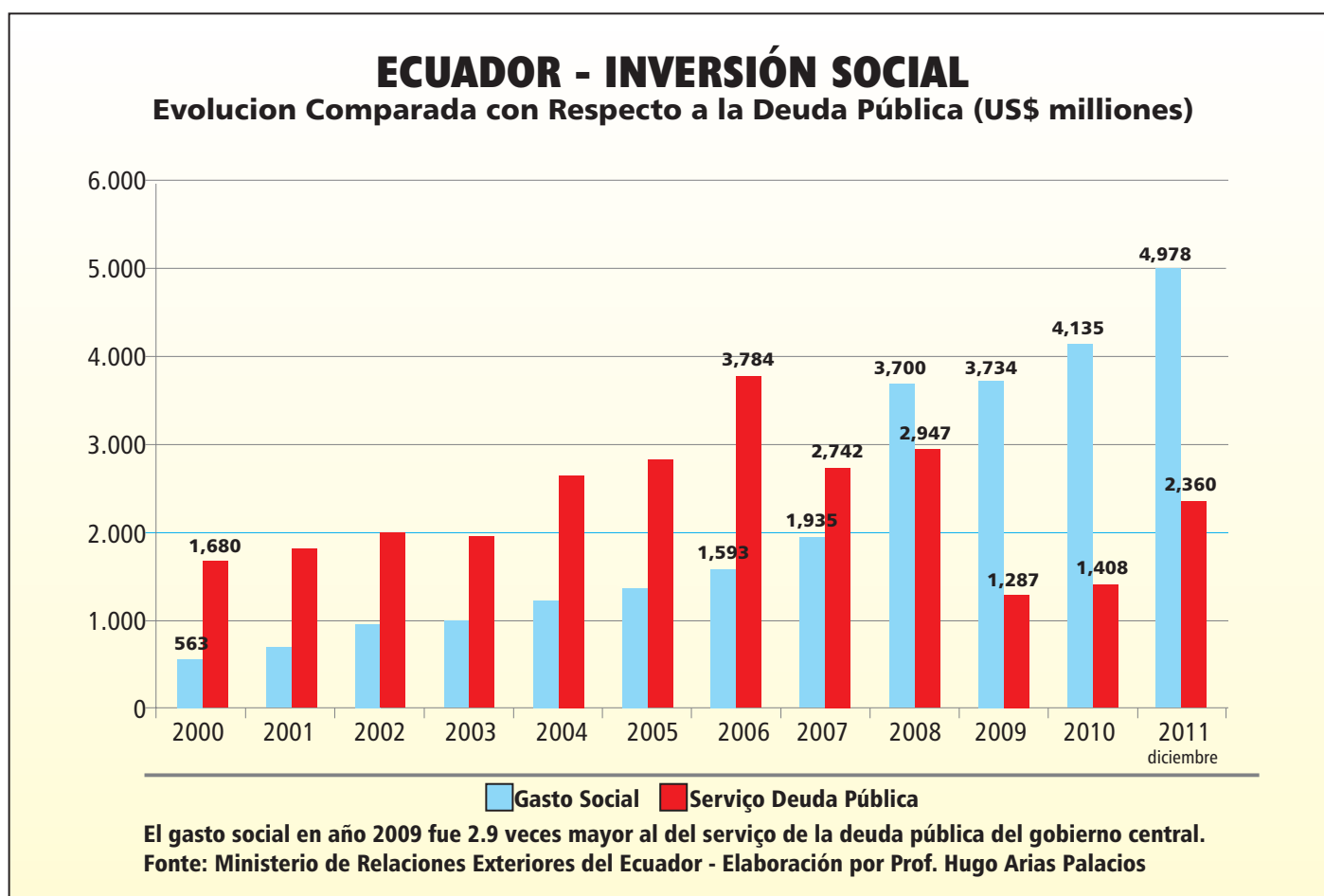
Capa interna do
Resumo Executivo do Relatório da CAIC-Ecuador
Disponível em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2008/11/CAIC-Informe-Final.pdf>

⁵⁰ <https://www.auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2012/08/DECRETO-472.pdf>

⁵¹ Esses acordos foram firmados respectivamente em 1983, 1984, 1986 e 1988, nos mesmos anos que o Brasil, a Argentina e outros países, e nos mesmos modelos de contratos, tendo em vista que a transferência de toda a dívida externa – pública e privada – para esses acordos a cargo do Banco Central de cada país foi uma exigência do FMI, quando ingressou em diversos países sob a justificativa de sanar a crise que havia sido causada principalmente pela alta unilateral das taxas de juros internacionais pelos bancos que controlavam o FED (taxa Prime) e a Associação de Bancos de Londres (taxa Libor).

O resultado da auditoria para o país foi impressionante, como relata o então Embaixador do Equador no Brasil⁵², em evento realizado na Universidade de Brasília. Os visíveis benefícios sociais e econômicos resultantes da auditoria, que permitiram o aumento dos investimentos sociais, constituíram aspecto relevante na reeleição do presidente Rafael Correa, que governou o país por mais 10 anos, elegendo o seu sucessor.

O gráfico a seguir, elaborado com dados comparativos entre o valor empregado em investimentos sociais e gastos com a dívida pública equatoriana antes e depois do processo de auditoria da dívida, **revela a grande mudança de prioridade do gasto público, passando-se a priorizar os investimentos sociais**, o que impulsionou de forma impressionante o desenvolvimento socioeconômico do país.



Portanto, aqueles que tentam criar um clima de terrorismo, de que uma auditoria da dívida provocaria um caos e crise econômica, estão na verdade defendendo os interesses da minoria que lucra com o Sistema da Dívida à custa do nosso atraso econômico e aprofundamento das desigualdades sociais.

"Dívida e corrupção são duas caras de uma mesma moeda. O ponto de partida para iniciar qualquer processo de resolução definitiva da dívida é, sem dúvida, a realização de uma auditoria. Equador fez."

Alberto Acosta⁵³

⁵² <https://auditoriacidada.org.br/video/embaixador-do-equador-conta-o-que-mudou-no-pais-apos-realizacao-da-auditoria-da-divida/>

⁵³ <https://www.iade.org.ar/noticias/la-auditoria-de-la-deuda-externa-ecuatoriana-un-paso-historico-para-una-solucion-definitiva>

Carta Aberta elaborada pela ACD dirigida ao Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional e à Sociedade

Em face do posicionamento manifestado em 9/11/2022 pelo Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, no sentido de que **não podemos ficar guardando dinheiro para pagar juros aos banqueiros, e que devemos priorizar o pagamento da dívida social**⁵⁴, a Auditoria Cidadã da Dívida enviou, no início de dezembro de 2022, Carta Aberta dirigida ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira⁵⁵.

Na referida Carta Aberta, elencamos as principais medidas a serem enfrentadas, para que seja cumprida essa afirmação do presidente, em especial a necessidade de enfrentamento do privilégio da chamada dívida pública, cujos pagamentos de juros e amortizações têm consumido cerca de metade do orçamento federal executado anualmente⁵⁶, além de servir de justificativa para contínuas privatizações insanas e contrarreformas que retiram direitos da população, impondo, adicionalmente, sucessivos contingenciamentos de recursos, cortes e teto de gastos. Tudo isso para que sobre mais recursos ainda para os onerosos gastos financeiros com a dívida.

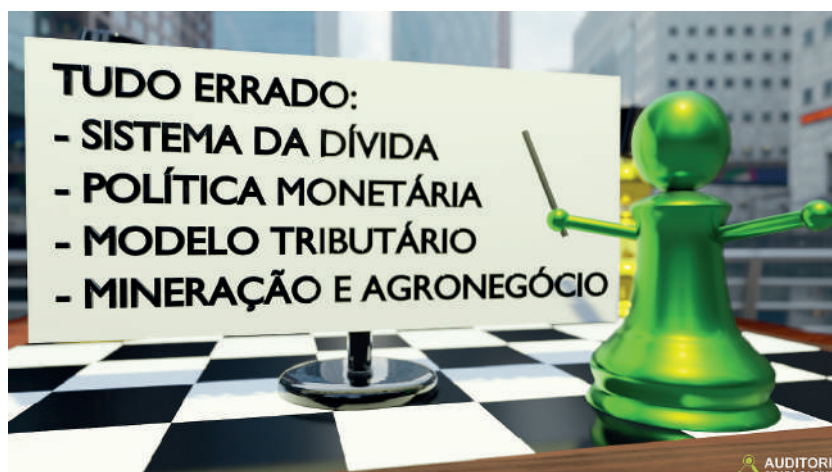


Ilustração da Campanha É Hora de Virar o Jogo
<https://auditoriacidada.org.br/e-hora-de-virar-o-jogo/>

A Carta Aberta menciona a necessidade de enfrentamento dos **4 eixos principais** que têm sustentado o modelo econômico concentrador de renda e riqueza nas mãos de poucos e gerador de escassez para a maioria da população, detalhado em outro documento enviado a todos os partidos políticos durante o período eleitoral⁵⁷, mas concentra o foco nas medidas relacionadas ao endividamento público:

- Revogar o “teto de gastos” sociais e políticas de austeridade fiscal, instrumentos usados para garantir os privilégios da chamada dívida pública;
- Limitar as Taxas de Juros no Brasil, tal como prevê o PLP 104/2022, de iniciativa da sociedade civil, que atualmente tramita na Câmara dos Deputados⁵⁸;

⁵⁴ Ver <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/lula-afirma-que-nao-vai-guardar-dinheiro-para-pagar-juros-aos-banqueiros/>

⁵⁵ Disponível em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/carta-aberta-ao-presidente-eleito-luiz-inacio-lula-da-silva-ao-congresso-nacional-e-a-sociedade/>.

⁵⁶ Ver <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/gasto-com-divida-publica-sem-contrapartida-quase-dobrou-de-2019-a-2021/>

⁵⁷ <http://auditoriacidada.org.br/conteudo/pautas-urgentes-2022/> - Os 4 eixos são: O sistema da Dívida, a política monetária suicida praticada pelo Banco Central, o modelo tributário injusto e regressivo e o modelo de exploração mineral predatória e agronegócio voltado para exportação, para que essas atividades deem lugar a uma relação respeitosa para com o ambiente e economia solidária.

⁵⁸ Mais informações em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/limite-dos-juros-conheca-a-campanha-e-venha-apoiar-para-que-o-limite-de-juros-no-brasil-vire-lei/>

● Interromper a “Bolsa-Banqueiro” doada aos bancos diariamente por meio do abuso das “Operações Compromissadas” e dos “Depósitos voluntários remunerados”⁵⁹;

● Combater a inflação mediante o enfrentamento de suas verdadeiras causas (que são principalmente a elevação do preço de combustíveis em decorrência do insustentável preço de paridade de importações adotado pela Petrobras desde 2016, e a elevação de preço de alimentos por falta de políticas agrícolas e agrárias adequadas); e não por meio do aumento da taxa básica de juros Selic pelo Banco Central (que além de não controlar a inflação, prejudica toda a economia do país e as contas públicas);

● Eliminar o esquema de “Securitização” na esfera pública⁶⁰, o qual já se verificou extremamente nocivo e inconstitucional, na medida em que desvia recursos públicos antes mesmo que estes alcancem os cofres públicos, e

● Realizar auditoria integral da dívida pública, com participação social.

A Carta Aberta formulada pela ACD foi entregue em mãos, ainda em dezembro/2022, a integrantes da Equipe de Transição do Governo, no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), em Brasília⁶¹, e foi enviada por e-mail a todos os gabinetes de parlamentares eleitos(as) em 2022.

O PLP 93/2023, que trata do “novo arcabouço fiscal”, apresentado neste início do governo Lula por sua equipe econômica ao Congresso Nacional, ignora essas sugestões apresentadas pela ACD e contradiz frontalmente o que declarou o presidente eleito, e propõe “**guardar recursos importantes para abatimento do endividamento**”, conforme confessado em trecho de sua exposição de motivos:



crescimento da receita. A ideia desses limites é evitar, no caso do patamar inferior, que a despesa tenha que ser reduzida nos períodos de recessão, quando a arrecadação diminui; e permitir, no caso do patamar superior, que o Governo consiga guardar recursos importantes para abatimento do endividamento público, nos momentos de crescimento mais forte da economia e da arrecadação. Agrega-se, assim, um importante elemento anticíclico ao arcabouço proposto.

04/2023 19:48:00.00
1.93/202

É fundamental que parlamentares revertam a lógica do PLP 93/2023, e decidam enfrentar os privilégios inaceitáveis do Sistema da Dívida, a fim de priorizar os investimentos sociais e garantir o desenvolvimento socioeconômico do país.

A Auditoria Cidadã da Dívida tem feito a sua parte, cumprindo o seu papel social com Ética. O Poder Público também precisa enfrentar o Sistema da Dívida.

⁵⁹ Mais informações em: <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/assalto-aos-cofres-publicos-pl-3-877-2020-pl-9-248-2017-plp-19-2019-e-plp-112-2019/>

⁶⁰ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/secritizacao-consignado-turbinado-de-recursos-publicos/>

⁶¹ <https://auditoriacidada.org.br/acd-entrega-carta-aberta-a-integrantes-do-governo-de-transicao/>

Campanha pelo Limite dos Juros no Brasil



Selo da Campanha pelo Limite dos Juros no Brasil
<https://auditoriacidada.org.br/limite-dos-juros/>

Os juros altos são o principal fator de crescimento da dívida pública em todas as esferas (federal, estadual e municipal), afetando negativamente as contas públicas. São também o principal fator de falência das empresas de todos os ramos, agravando o desemprego, o atraso socioeconômico e a estagnação do PIB⁶². O endividamento atinge cerca de 80% das famílias brasileiras que pagam a mesma dívida várias vezes, devido ao elevado patamar dos juros praticados no país.

Segundo o Banco Central, 76 países já praticam algum limite para os juros, e vários deles praticam juros próximos de zero, enquanto no Brasil algumas emissoras de cartão de crédito chegam a praticar juros de mais de 1.000% ao ano, e a média das taxas praticadas por cartões de crédito supera 400% ao ano; uma verdadeira **usura**.

Cabe lembrar que o limite de juros ao patamar de 12% ao ano, assim como a caracterização do crime de usura pela cobrança de juros superior a esse patamar, constou do texto original da Constituição Federal de 1988, dentre os dispositivos do artigo 192 que foram revogados por meio da Emenda Constitucional 40/2003.

Diante disso a ACD formulou, juntamente com o Observatório de Finanças e Economia de Francisco e Clara *Padre Thierry Linard* da Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP), e apresentou ao Congresso Nacional, com o apoio de dezenas de entidades da sociedade civil, uma proposta legislativa, propondo **limite dos juros no Brasil ao máximo de 12% ao ano**⁶³.

A referida proposta legislativa foi acatada e aprovada pela Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, dando origem ao **Projeto de Lei Complementar (PLP) 104/2022**, que segue a sua tramitação e esperamos seja aprovado com a máxima urgência, pois ele tem o potencial de modificar a



⁶² Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao conjunto de todas as riquezas produzidas no país no período de um ano. Atualmente o Brasil é o 13º país no ranking do PIB mundial, tendo perdido diversas posições nos últimos anos.

⁶³ Proposta legislativa disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2191241.

histórica situação de usura que vem imperando em nosso país há séculos⁶⁴, para que a nossa economia possa entrar em ciclo virtuoso e deslançar.

O PLP 104/2022 também prevê o fim da Bolsa-Banqueiro, que esteriliza trilhões de reais no Banco Central e gera gasto injustificável com a remuneração diária aos bancos. Essa operação parasita, que mantém o dinheiro da sociedade esterilizado no Banco Central, deve ser interrompida, promovendo-se a circulação desse dinheiro na economia, por meio de empréstimos à sociedade a juros decentes, fomentando o emprego e a renda em nosso país.

Juros altos estão destruindo a economia brasileira e fabricando outra crise⁶⁵, como tem sido afirmado por renomados economistas como Joseph Stiglitz⁶⁶, Jeffrey Sachs⁶⁷ e até pelo presidente da Fiesp, Josué Gomes, pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI), entre outras associações que vêm a público criticar esse elevado patamar dos juros no Brasil, disparadamente o mais elevado do mundo em termos reais, sem justificativa técnica sustentável!

Por isso, o limite dos juros precisa estar previsto em lei, e cabe ao Congresso Nacional aprovar o PLP 104/2022 urgentemente e sem alterações.



**Não precisamos continuar convivendo com o crime de Usura!
É urgente estabelecer limite legal para os juros no Brasil,
tal como 76 países já fazem.**

⁶⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/monitor-mercantil-brasil-paraiso-de-rentistas-e-crime-de-usura-ate-quando-por-maria-lucia-fattorelli/>

⁶⁵ <https://www.extraclasse.org.br/opiniaio/2023/03/outra-crise-fabricada-aqui-e-la-fora/>

⁶⁶ <https://auditoriacidada.org.br/juros-altos-sao-destaque-negativo-em-tres-noticias-na-grande-midia/>

⁶⁷ <https://auditoriacidada.org.br/mais-um-economista-renomado-critica-os-juros-altos-do-brasil/>

Necessidade de investigar o Banco Central do Brasil

A análise da nefasta condução da política monetária pela diretoria do Banco Central (BC) nos permitiu constatar que ele tem sido um dos grandes responsáveis pelas últimas crises⁶⁸ financeiras instaladas no Brasil, assim como pelas elevadíssimas taxas de juros que amarram a nossa economia⁶⁹.

Sua atuação, subordinada aos ditames do BIS⁷⁰, empresa privada localizada na Suíça, tem sido pautada por interesses do mercado financeiro, de costas para os interesses do povo brasileiro e do nosso direito ao desenvolvimento socioeconômico do país.

Desde março de 2021, o Banco Central tem disparado a taxa básica de juros Selic, que já acumula quase 600% de aumento (de 2% ao ano para 13,75%) até agosto de 2022, mantendo-se nesse patamar absurdo até o momento em que produzimos esta cartilha, em maio/2023. Todos esses aumentos foram realizados sob a falsa justificativa de conter a inflação, sendo público e notório que no Brasil a inflação decorre principalmente da elevação de preços administrados pelo governo (principalmente combustíveis e energia) e de alimentos⁷¹, os quais não se reduzem quando o Banco Central eleva os juros.

A elevação da Selic reflete no aumento de todos os demais tipos de juros e também aumenta o gasto público com juros da dívida pública. O próprio Banco Central havia publicado⁷² **que cada aumento de 1% da Selic gerava R\$ 34,9 bilhões de gastos com juros anuais da dívida líquida do setor público! Esse dado foi atualizado para R\$ 38 bilhões⁷³ e em seguida para R\$ 40,1 bilhões⁷⁴ conforme tabela disponível na página do Banco Central, reproduzida ao lado!**



● Onde vamos parar com esses juros abusivos?

O gasto excessivo com juros da dívida pública em decorrência da elevação injustificada da Selic sangra o orçamento público e prejudica o atendimento das necessidades sociais urgentes! Considerando que desde março/2021 o Banco Central já subiu a Selic em quase 12% (de 2 para 13,75% a.a.), verifica-se que essa alta da Selic corresponde a um **rombo aos cofres públicos que supera R\$ 471 bilhões por ano!**

A justificativa de “conter a inflação” não se sustenta. A inflação que existe no Brasil tem

⁶⁸ <https://monitormercantil.com.br/ciclo-vicioso-de-criises-fabricadas-pelo-banco-central/>

⁶⁹ <https://www.extraclasse.org.br/opiniaio/2021/12/banco-central-dispara-juros-e-aprofunda-a-criise-fabricada/>

⁷⁰ <https://auditoriacidadada.org.br/nucleo/o-banco-bis-e-o-sistema-da-divida-por-lujan-miranda/>

⁷¹ <https://brasilledireitos.org.br/atualidades/fome-politicas-de-segurana-alimentar-foram-desmontadas-diz-pesquisador>

⁷² Fonte: https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasfiscais/202202_Texto_de_estatisticas_fiscais.pdf

⁷³ https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasfiscais/202301_Texto_de_estatisticas_fiscais.pdf

⁷⁴ https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasfiscais/202302_Texto_de_estatisticas_fiscais.pdf

vido produzida principalmente por causa da forte elevação dos preços de combustíveis, devido à aplicação do Preço de Paridade de Importação (PPI) pela Petrobras, como se não produzíssemos uma gota de combustíveis no país e importássemos tudo que consumimos aqui. Na realidade, importamos apenas cerca de 6% dos combustíveis que consumimos, segundo dados da Associação de Engenheiros da Petrobras (AEPET)⁷⁵, e, caso sejam feitos os investimentos corretamente, temos condições de produzir 100% dos combustíveis que necessitamos⁷⁶. O aumento do preço dos combustíveis provoca uma reação em cadeia nos demais preços de produtos e serviços, tornando-se o mais forte indutor da inflação. Elevar juros não faz cair o preço dos combustíveis, ao contrário, pode até aumentar ainda mais os preços devido aos custos financeiros. A inflação brasileira decorre também, em grande parte, do aumento de preço de alimentos, devido aos graves erros de política agrícola e agrária que prioriza o grande agronegócio de exportação e não dá a devida atenção aos pequenos agricultores e às estratégias de controle de estoques reguladores, entre outras. Os demais preços administrados que têm aumentado (como energia, por exemplo) também não estão atrelados a excesso de demanda, mas a custos, e não são afetados pelo aumento dos juros.

É evidente que a diretoria do Banco Central tem conhecimento da ineficácia da elevação dos juros para “combater inflação” no Brasil. Apesar disso, segue fazendo o mesmo discurso, mentindo para a sociedade, além de praticar uma política monetária suicida, alimentando a bolsa-banqueiro e questionáveis operações de swap cambial, totalmente sem transparência e sem fundamentação técnica ou econômica que se sustente.

Adicionalmente, no final de 2021, em entrevista sobre as sucessivas altas da taxa básica de juros Selic implementadas pelo Banco Central, o seu presidente Roberto Campos Neto declarou textualmente que **“...Você tem que colocar o país em recessão...”**, conforme noticiado pelo Correio Braziliense⁷⁷, deixando clara a sua intenção de aprofundar a crise econômica que enfrentamos há alguns anos.

De fato, é unânime a compreensão de que elevar a taxa básica de juros de forma exagerada provoca crise, tendo em vista que, ao elevar a Selic, todas as demais taxas de juros praticadas no país se elevam, encarecendo o custo do dinheiro e prejudicando a sua circulação na economia de forma saudável.



● Mega prejuízo, erros e falta de Transparência

Apesar da aprovação de sua “autonomia”, o Banco Central recebe títulos públicos de graça do Tesouro Nacional e, ainda por cima, juros sobre esses títulos. E mais, se apurar prejuízo, ele pode ser totalmente transferido para o Tesouro Nacional. Essa é a realidade: o Tesouro Nacional doa mais de R\$ 2,1 trilhões de títulos públicos ao Banco Central, e, somente no ano de 2022, pagou ao BC a bolada de R\$ 212 bilhões de juros sobre esses títulos doados. Apesar dessa benesse

⁷⁵ <https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/7574-petroleo-nacional-entra-com-94-no-refino-mas-ppi-nao-leva-em-conta>

⁷⁶ Ver <https://www.aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/7536-cinco-falacias-sobre-o-preco-paritario-de-importacao-ppi-praticado-pela-direcao-da-petrobras> e <https://auditoriadada.org.br/video/entenda-a-relacao-entre-os-altos-precos-dos-combustiveis-e-a-divida-publica/>

⁷⁷ <https://blogs.correio braziliense.com.br/vicente/voce-tem-que-colocar-o-pais-em-recessao-para-recuperar-a-credibilidade-diz-campos-neto/>

⁷⁸ Ver mais no artigo disponível em <https://monitormercantil.com.br/tesouro-nacional-financia-banco-central-e-assume-seus-prejuizos/>

impressionante, o Banco Central ainda apurou um prejuízo de quase R\$ 300 bilhões no ano⁷⁸.

No início de 2023 foi divulgado **erro de mais de um bilhão de dólares por mês no fluxo cambial**⁷⁹, totalizando quase US\$ 13 bilhões de diferença, pois houve saída líquida de US\$ 3,2 bilhões no período, mas “anteriormente, o Banco Central havia divulgado entrada líquida de US\$ 9,574 bilhões. Segundo o órgão, o erro ocorreu porque volume de contratações de câmbio para importação foi subestimado.” O sindicato de Funcionários do Banco Central denuncia esvaziamento do órgão e pede esclarecimentos⁸⁰, o que configura mais uma evidência de má administração da autarquia, esvaziada e com servidoras e servidores desvalorizados.

A falta de transparência do BC ficou exposta no ano 2021 quando informações sobre vultosas **aquisições de 41,8 toneladas de ouro**, foram negadas pelo BC à imprensa à época, conforme divulgado pelo portal UOL⁸¹. A reportagem denuncia ainda que o BC deixou de informar: “De quem esse ouro foi comprado? São barras de ouro ou apenas títulos? Se o ouro é físico, está sob a custódia de qual instituição? Onde está armazenado? O que motivou a compra?” Nada disso foi informado!

A atuação do Banco Central deve ser investigada também em relação à administração de nossas Reservas Internacionais, que sofreram elevada **queda de cerca de US\$ 60 bilhões** nos últimos anos, sem aparente justificativa que se sustente e, mais uma vez, sem a devida transparência.

● Atuação temerária do BC deve ser investigada

Essa atuação temerária justifica a instalação urgente de uma investigação do Banco Central, seja através de uma CPI no Congresso Nacional ou uma auditoria a ser feita pela Controladoria Geral da União ou Tribunal de Contas da União, com participação social e ampla transparência, tendo em vista os graves danos que essas atitudes do BC têm provocado à economia do país e à sociedade, além de descumprir frontalmente o disposto no artigo 192 da Constituição Federal:

Artigo 192 - “**O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade**, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.”

Diante disso, apelamos a todas as pessoas eleitas para representar o povo, para que, no exercício de seus mandatos parlamentares, pautem junto aos seus partidos um requerimento para abertura imediata de uma CPI para investigar a atuação do Banco Central do Brasil, em especial as relacionadas à exagerada elevação dos juros (Selic) sob falsa justificativa de “controle inflacionário”; a injustificada remuneração diária da sobra de caixa dos bancos (Bolsa-Banqueiro), as questionáveis operações de swap cambial e a expressiva queima de nossas Reservas Internacionais. O Banco Central deve essas explicações ao povo brasileiro.

A auditoria é a ferramenta que revela o funcionamento do Banco Central como correia de transmissão de recursos públicos para o setor financeiro privado.

⁷⁹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/01/26/apos-divulgar-dados-errados-bc-faz-revisao-e-informa-saida-de-us-32-bi-do-brasil-em-2022.ghtml> s/

⁸⁰ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-01/sindicato-atribui-erro-no-fluxo-cambial-esvaziamento-do-bc>

⁸¹ <https://portaldobitcoin.uol.com.br/banco-central-do-brasil-tentou-esconder-a-compra-de-toneladas-de-ouro/>

Frente Parlamentar sobre o Limite dos Juros e a Auditoria Integral da Dívida Pública com Participação Social

É imprescindível a participação do Congresso Nacional nas pautas econômicas que afetam a vida de toda a população, em especial o elevado patamar dos juros praticados no país e o gasto exorbitante com uma dívida pública que o TCU já afirmou que não tem contrapartida em investimentos.

É na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que se encontram as pessoas eleitas pelo povo para representá-lo nacionalmente, e, nesse sentido, é urgente pautar o debate sobre esses temas econômicos relevantes para toda a sociedade e para a economia do país, de forma constante, articulada entre as duas casas legislativas, partidos políticos e com participação social.

Assim, precisamos avançar e fortalecer o debate para acelerar a aprovação do PLP 104/2022, que estabelece limite de juros no Brasil, e ampliar o conhecimento acerca dos diversos mecanismos financeiros que têm gerado dívida pública de forma ilegítima e sem contrapartida em investimentos, culminando com a efetiva realização da necessária auditoria da dívida, com participação da sociedade. Para isso, é de fundamental importância a atuação da **Frente Parlamentar sobre o Limite dos Juros e a Auditoria Integral da Dívida Pública com Participação Popular**.

O Poder Legislativo é um ator político fundamental para alcançarmos todos estes objetivos, sendo que a atuação da Frente Parlamentar, composta por, no mínimo, um terço de todos(as) os(as) parlamentares, garantirá esse debate de forma destacada, diante da relevância do problema dos juros altos e da crescente dívida pública sem contrapartida em investimentos.

Em legislaturas anteriores, Frentes Parlamentares pela Auditoria da Dívida foram essenciais para a realização de importantes eventos e debates sobre esses relevantes temas, que precisam avançar para que o funcionamento do sistema financeiro obedeça ao disposto no art. 192 da Constituição Federal, antes citado.



Frente Parlamentar pela Auditoria da Dívida Pública com Participação Popular (2016-2018)

As pessoas que foram eleitas para representar o povo brasileiro precisam assumir a sua responsabilidade no enfrentamento ao Sistema da Dívida.

Necessidade de REVOGAÇÃO dos privilégios do Sistema da Dívida

Ao longo dos anos, várias alterações foram feitas na legislação brasileira, visando amparar nocivos privilégios para o Sistema da Dívida. Essa legislação precisa ser revista e revogada, principalmente porque atenta contra os interesses do povo brasileiro.

Listamos a seguir alguns desses dispositivos legais que precisam ser revogados mediante proposições legislativas e outras iniciativas:

● Artigo 166 (§3º, II, b) da Constituição Federal

Esse dispositivo inserido na letra “b” do inciso II, parágrafo 3º do art. 166 da Constituição Federal garante intocável privilégio ao Sistema da Dívida, na medida em que impede que o Congresso Nacional possa alterar os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para o pagamento de juros e amortizações da dívida pública, que tem consumido cerca da metade de todo o orçamento federal.

Durante o processo de votação da Constituição Federal, esse dispositivo foi inserido de forma fraudulenta, conforme denunciado à época em importante estudo elaborado por assessores do Senado Federal, Professores Adriano Benayon e Pedro Rezende “Anatomia de uma fraude à Constituição”⁸².

O tema já foi objeto de Representação⁸³ ao Ministério Público Federal (Inquérito Civil Público ICP 1.34.023.000285/2011- 48), que chegou a contar com o reconhecimento da irregularidade por parte do MPF, o que demonstra a necessidade de revogação formal desse dispositivo pelo Congresso Nacional.

● Decreto 3088/1999 (Regime de Metas de Inflação)

O Decreto 3088/1999, originado de orientação do Fundo Monetário Internacional (FMI), estabeleceu a sistemática de “metas para a inflação” como diretriz para fixação do regime de política monetária (ou seja, as taxas de juros). Na prática, o referido decreto está servindo para respaldar a elevação das taxas de juros a partir de mera consulta feita pelo Banco Central a representantes do mercado financeiro, que se dá nas reuniões trimestrais sigilosas e por meio de Relatório de Mercado Focus, publicação divulgada semanalmente pelo Banco Central. Se nessas consultas os representantes do mercado financeiro indicarem que a inflação irá ultrapassar a meta, o Banco Central toma essa diretriz para elevar os juros, sem analisar a natureza dessa

⁸² Estudo disponível em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2016/09/fraudeac.pdf>

⁸³ Documentos disponíveis em <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/documentos-referentes-ao-inquerito-civil-publico-%E2%80%90-icp-1-34-023-000285-2011-48/>

inflação. No caso do Brasil, aumentar os juros não tem a menor serventia para controlar inflação, pois essa decorre de aumento de preços administrados pelo governo (energia, combustíveis, por exemplo) e de preços de alimentos, que não caem com a alta de juros. A elevação da taxa de juros pelo Banco Central tem sido responsável pela grande transferência da riqueza produzida pela classe trabalhadora para bancos e uma elite de super ricos rentistas.

Importante ressaltar que um Decreto pode ser sumariamente revogado pelo próprio Presidente da República, ou por meio de um Projeto de Decreto Legislativo, aprovado pelo Congresso Nacional.

● Dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal” - LRF)

Apesar do apelido dado pela grande imprensa, a Lei Complementar 101/2000 decorre de imposição feita pelo FMI ao Brasil e prevê a contenção dos investimentos sociais para priorizar o pagamento dos gastos com juros e amortizações da dívida pública, que além de consumir cerca da metade de todo o orçamento federal, não tem contrapartida em investimentos, o que passa longe de uma alegada “responsabilidade fiscal”.

Diversos dispositivos da LRF asseguram **prioridade aos gastos financeiros com a chamada dívida pública, e não estabelecem limite ou controle algum para esse gasto financeiro**, ou para o **custo da política monetária suicida praticada pelo Banco Central**⁸⁴, **onde de fato se localiza o déficit das contas públicas**⁸⁵.

Por outro lado, a LRF contém uma série de restrições aos investimentos sociais, para que sobrem mais recursos para o pagamento dos gastos financeiros com a dívida pública. Os artigos 4º (§ 1º) e 5º (I) preveem metas anuais relativas a resultados nominal (diferença entre receitas e despesas totais), primário (diferença entre receitas e despesas primárias), sendo que essas metas têm sido atingidas mediante limitação e cortes de gastos sociais, como consta textualmente de diversos artigos da mesma lei: art. 9º (que manda limitar empenhos); art. 17 (condiciona aumento de investimentos sociais a aumento de receita ou corte de outro gasto social); art. 19 (limita gastos com pessoal); art. 24 (limita o gasto com a previdência e assistência social), e art. 73, que determina a aplicação de leis penais e a prisão do gestor público que não priorizar o pagamento da chamada dívida pública.

O art. 7º (§1º) da LRF representa o cúmulo da irresponsabilidade monetária, pois dá liberdade total para o Banco Central fazer qualquer aventura em sua política monetária, podendo gerar prejuízos estratosféricos, e esse resultado negativo “constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil”. Na prática, esse dispositivo tem acobertado a operação dos mecanismos que geram dívida pública sem contrapartida alguma e produzem crises⁸⁶ sucessivas, como a remuneração da sobra de caixa dos bancos (Bolsa-Banqueiro) e as escandalosas operações de swap cambial, tudo sob sigilo. Somente no ano de 2016, o **Banco Central transferiu ao Tesouro Nacional um prejuízo de R\$ 250 bilhões** que foi transformado em dívida pública. Em 2022 o Banco Central mais uma vez apurou um

⁸⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/o-banco-central-esta-suicidando-o-brasil/>

⁸⁵ <https://www.extraclasse.org.br/opiniaio/2021/02/o-deficit-esta-no-banco-central-e-nao-nos-gastos-sociais/>

⁸⁶ <https://monitormercantil.com.br/ciclo-vicioso-de-criises-fabricadas-pelo-banco-central/>

prejuízo recorde de quase R\$ 300 bilhões⁸⁷, que de acordo com esse art. 7º da LRF pode ser totalmente transformado em dívida pública e transferido para os ombros do povo brasileiro! Onde está a responsabilidade fiscal?

O artigo 29 (V) da LRF é flagrantemente inconstitucional, pois sorrateiramente, ao definir o que seria o “refinanciamento” da dívida mobiliária (dívida pública representada por títulos públicos) inclui uma atualização monetária que não tem previsão legal. A remuneração dos títulos públicos é representada pelos juros nominais pagos pelos diversos tipos de títulos, e não existe previsão legal para atualização monetária desses títulos. Esse dispositivo da LRF tem sido usado para acobertar a contabilização de grande parte dos juros (que é despesa corrente) como se fosse amortização (despesa de capital) burlando-se o art. 167, III, da Constituição Federal, cuja lógica é impedir o uso da dívida pública para pagar despesas correntes.

Os dispositivos da LRF acima mencionados não podem ser chamados de “responsabilidade fiscal”, por isso precisam ser revisados e revogados.

● **Art. 3º, inciso VI, da Lei 10.179/2001, com a redação dada pela Lei 13.043/2014**

Esse dispositivo tem obrigado o Tesouro Nacional a doar títulos da dívida pública ao Banco Central e pagar juros ao Banco Central sobre esses títulos doados, sem limite algum!

O inciso VI do art. 3º da Lei 10.179/2001 (com a redação dada pela Lei 13.043/2014) estabelece que os títulos da dívida pública devem ser emitidos de forma **direta** (isto é, com destinação específica), **sem contrapartida financeira** (que significa que o Banco Central não tem que pagar por esses títulos), a critério do Ministro de Estado da Fazenda, nas hipóteses dos **incisos VIII** (pagamento de dívidas assumidas ou reconhecidas pela União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda) e **IX** (assegurar ao Banco Central do Brasil a **manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária**) do caput do art. 1º.

O volume de títulos doados pelo Tesouro Nacional ao Banco Central alcançou o patamar de **R\$ 2,1 trilhões de títulos públicos** no ano de 2022 e, no referido ano, o **Tesouro Nacional pagou a bolada de R\$ 212 bilhões de juros ao Banco Central, sobre esses títulos doados.**

E o que o Banco Central tem feito com esses títulos e juros que recebe de graça? Os utiliza principalmente para pagar a remuneração diária aos bancos, a Bolsa-Banqueiro, que tem funcionado por meio do abuso das Operações Compromissadas, que no Brasil atingem patamar elevadíssimo, sem paralelo no planeta, além do outro mecanismo denominado “Depósito Voluntário Remunerado”, ambos sem limite ou controle algum, tornando o Banco Central em correia de transmissão de recursos públicos, à vontade, para os bancos, enquanto grande parte do povo brasileiro passa fome e faltam recursos para o atendimento de necessidades sociais urgentes!

Em vários países há uma série específica de títulos públicos, com juros ZERO, ou seja, SEM

⁸⁷ Artigo “Tesouro Nacional financia Banco Central e assume seus prejuízos”, disponível em <https://monitormercantil.com.br/tesouro-nacional-financia-banco-central-e-assume-seus-prejuizos/> e Live <https://youtu.be/VOIacQtJReI>

REMUNERAÇÃO ALGUMA, para serem utilizados no exercício da política monetária (controle do volume de moeda em circulação), a fim de evitar a indevida transferência de recursos públicos para bancos. É urgente acabar com a parasita e injustificada remuneração aos bancos, acobertada pela desculpa de “política monetária”, que, ademais, tem provocado imensos danos econômicos ao país, além do rombo financeiro.

● **Emenda Constitucional 95/2016 e “Nova Regra Fiscal”**

Na esteira da crise fabricada⁸⁸ a partir de 2014, foi aprovada a EC 95/2016, que criou o chamado “teto de gastos” sociais, que congelou os investimentos sociais por 20 anos, ao mesmo tempo em que deixou totalmente livres, sem teto ou qualquer controle ou limite, os gastos com juros e amortizações da dívida. Trata-se de medida absurda e nefasta, pois mantém os gastos sociais submetidos a um teto, ainda que ocorram recordes de arrecadação tributária, como temos visto nos últimos anos. O insano teto estabelecido pela EC 95 ignora outras fontes de recursos disponíveis, como o saldo de R\$ 1,7 TRILHÃO na Conta Única do Tesouro, enquanto demandas urgentes da população ficam desatendidas.

A Emenda Constitucional nº 126/2022 (“PEC da Transição”) prevê a revogação deste “teto”, porém, condicionada à apresentação de uma nova regra fiscal que deverá ser obrigatoriamente sancionada. É urgente revogar a EC 95/2016, mas não podemos aceitar uma nova regra que restrinja os gastos sociais e mantenha livres os gastos com a chamada dívida pública sem contrapartida.

● **Diversas medidas aprovadas de afogadilho durante a pandemia do Coronavírus: Emenda Constitucional 106/2020, Lei 14.185/2021, Lei Complementar 179/2021, Emenda Constitucional 109/2021, Leis Complementares 173/2020 e 178/2021**

A pandemia do coronavírus obrigou o distanciamento social e a modificação do funcionamento de empresas e órgãos públicos, instituindo-se o teletrabalho e reuniões em formato virtual. O Congresso Nacional passou a funcionar dessa forma, que além de causar grandes prejuízos à necessária participação popular nos debates parlamentares, serviu para um avanço impressionante de pautas de interesse do mercado financeiro.

Nesse contexto, medidas abusivas foram votadas virtualmente e de afogadilho no Congresso Nacional sem o devido debate, sem uma audiência pública sequer, e sem a possibilidade de mobilização social nos corredores da Câmara e Senado, a fim de dialogar com parlamentares e alertá-los acerca dos absurdos nelas contidos.

Uma das aberrações aprovadas pelo Congresso Nacional, logo no início da pandemia, foi a autorização para que o Banco Central pudesse comprar papéis podres de bancos sem limite (**PEC 10⁸⁹, transformada em EC 106/2020, art. 7º**), contra a qual houve ação de inconstitucionalidade junto ao STF, à qual a ACD pleiteou a condição de *Amicus Curiae*⁹⁰ (Amiga da Corte), a fim de oferecer subsídios ao Tribunal.








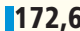














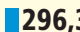





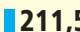

⁸⁸ <https://auditoriacidada.org.br/video/video-12-ehoradevirarajogo/>

⁸⁹ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/versoes-pec-10-e-listas-de-votacao/>

⁹⁰ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/acao-direta-de-inconstitucionalidade-ec-106-art-7/>

Dentre as mais relevantes medidas abusivas aprovadas durante a pandemia e que precisam ser urgentemente revogadas, cabe ressaltar a “legalização” de mais um mecanismo para garantir a Bolsa-Banqueiro por meio de “Depósito Voluntário Remunerado” pelo Banco Central aos bancos (**PL 3.877/2020**⁹¹, **que deu origem à Lei 14.185/2021**), a “independência” do Banco Central (**PLP 19/2019**⁹², **transformado em Lei Complementar 179/2021**); inúmeros privilégios para o setor financeiro, em detrimento dos direitos sociais, inseridos na **PEC 186**⁹³, **que deu origem à EC 109/2021** além de inconstitucionais avanços do esquema de Securitização de Créditos Públicos nas **Leis Complementares 173/2020** (art. 6º) e **178/2021** (art. 28)⁹⁴, tendo essa última sido votada no mesmo dia 15 de dezembro de 2021 nas duas casas legislativas! Tentaram até mesmo a aberração de incluir o esquema de Securitização no texto constitucional, por meio de dispositivos sorrateiramente inseridos na **PEC 23** (dos Precatórios), o que foi barrado na última hora, em grande parte devido forte mobilização virtual liderada pela ACD⁹⁵.

Na prática, já podemos constatar o resultado dessas medidas: o Banco Central aumentou brutalmente a taxa básica de juros, sem qualquer justificativa técnica ou econômica que se sustente; o gasto com juros da chamada dívida pública aumentou de forma expressiva; o lucro dos bancos seguiu batendo sucessivos recordes, enquanto o país voltou ao mapa da fome, órgãos públicos tiveram o seu funcionamento comprometido, inclusive universidades e setores da Polícia Federal, e a nossa economia segue estagnada.

Bancos mais rentáveis do mundo			
Ranking de rentabilidade sobre patrimônio (ROE) de instituições com mais de US\$ 100 bilhões em ativos			
Banco	País	Ativos, em US\$ bilhões	ROE, em %
1º Capital One	 EUA	 432,4	 20,4
2º Ally Financial	 EUA	 182,1	 19,3
3º Santander	 Brasil	 172,6	 18,9
4º Royal Bank of Canada	 Canadá	 1.379,9	 17,3
<small>- Pág 42, no gráfico, no subtítulo, substituir RDE por ROE</small>			
5º Itaú Unibanco	 Brasil	 388,1	 17,3
6º JP Morgan	 EUA	 3.743,6	 16,9
7º Banco do Brasil	 Brasil	 346,3	 15,7
8º Bradesco	 Brasil	 296,3	 15,2
9º Royal of Nova Scotia	 Canadá	 980,7	 15,1
10º SVB Financial Group	 EUA	 211,5	 15

*Conforme balanço de dezembro de 2001 / Fonte: Economica
 Fonte: <https://www.biznews.com.br/4-dos-10-bancos-mais-rentaveis-do-mundo-sao-brasileiros/>

Quem é contra a auditoria da dívida está a favor da corrupção.

⁹¹ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/assalto-aos-cofres-publicos-pl-3-877-2020-pl-9-248-2017-plp-19-2019-e-plp-112-2019/>

⁹² <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/plp-19-2019-da-cheque-em-branco-para-banqueiros-por-maria-lucia-fattorelli/>

⁹³ <https://www.extraclasse.org.br/economia/2021/03/pec-186-concede-privilegios-ao-mercado-e-escolas-para-o-povo/>

⁹⁴ <https://auditoriacidada.org.br/conteudo/a-ameaca-do-regime-de-recuperacao-fiscal/>

⁹⁵ <https://www.extraclasse.org.br/opiniaao/colunistas/2021/10/contrabando-na-pec-23-vincula-impostos-que-pagamos-a-esquema-fraudulento/>

Conclusão

O Brasil é o país da abundância, com riquezas naturais impressionantes, sob todos os aspectos! Temos petróleo, nióbio e diversos minerais estratégicos; a maior reserva de água doce do planeta; terras agricultáveis, clima favorável; florestas, cerrados, praias; matrizes energéticas; riqueza humana, cultural etc. Temos também vultosas riquezas financeiras, pois temos mantido cerca de R\$ 5 trilhões em caixa há anos, no Caixa Único do Tesouro Nacional, em Reservas Internacionais e no caixa do Banco Central. A realidade brasileira é de extrema abundância em todos os sentidos.

Contraditoriamente, vivemos em inaceitável cenário de escassez. Faltam recursos para investimentos estratégicos e para o atendimento aos direitos sociais básicos. Enfrentamos crises econômica, financeira, social, ambiental, política e ética; contínuas privatizações de patrimônio público e brutal retrocesso decorrente de sucessivas contrarreformas que retiraram as poucas conquistas alcançadas pela classe trabalhadora. A miséria e a fome ainda atingem milhões de brasileiras e brasileiros!

O modelo econômico que atua no Brasil - cujos principais eixos são o Sistema da Dívida, a política monetária do Banco Central, o modelo tributário regressivo e a exploração predatória do grande agronegócio de exportação e da mineração - é o grande responsável por esse paradoxo que transforma a nossa realidade de abundância em cenário de escassez. Estamos vivendo no avesso do país que merecemos.

Nesta cartilha tratamos de vários aspectos do Sistema da Dívida e da política monetária do Banco Central, demonstrando a necessidade de enfrentarmos o funcionamento desses instrumentos, a começar pela realização da auditoria integral da chamada dívida pública, que tem consumido cerca de metade do orçamento federal anualmente, além de exigir contínuos cortes de gastos sociais, privatizações e contrarreformas.

Afinal, que dívida é essa que até o TCU já declarou que não tem contrapartida em investimentos? A quem devemos? Quantas vezes já pagamos essa mesma dívida? Qual o respaldo legal dos mecanismos que geram dívida?

Como foi demonstrado ao longo das páginas desta cartilha, a ACD já vem apontando diversos indícios de irregularidades, algumas já comprovadas inclusive por CPI, e ainda temos muitos desafios a serem enfrentados para alçarmos nosso país ao patamar que desejamos.

A responsabilidade de todos os Poderes – em especial o Legislativo, onde se encontram as pessoas eleitas pelo povo para representá-lo – é muito grande, e esperamos que o resumo contido nesta cartilha seja útil para inspirar todas essas pessoas a cumprirem a sua missão no sentido de **garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil**, sendo que a ferramenta hábil para se alcançar esse objetivo é a **auditoria**.

Igualmente importante é a mobilização social, que pode ser despertada a partir do

conhecimento das graves injustiças colocadas didaticamente neste material e a consequente conscientização acerca do papel social que cada cidadão e cidadã devem exercer. Por isso pedimos a você, que está lendo essa cartilha, que faça a sua parte e a divulgue de todas as formas que puder, a fim de conscientizarmos o maior número possível de pessoas para sairmos do avesso em que nos encontramos, pois É HORA DE VIRAR O JOGO, aprovar o LIMITE DOS JUROS NO BRASIL (PLP 104/2022) e realizar AUDITORIA DA DÍVIDA COM PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

A ACD segue à disposição da sociedade, inclusive de parlamentares e autoridades de todos os Poderes, para apoiar a implementação efetiva das medidas propostas nesta cartilha.

AUDITORIA DA DÍVIDA JÁ! LIMITE DOS JUROS TEM QUE VIRAR LEI

Os tempos de submissão e escravidão dos povos terminam quando o conhecimento se converte numa ferramenta de luta social.

EXIGIMOS LIMITE PARA OS JUROS NO BRASIL



Auditoria da Dívida Pública: Ferramenta fundamental para garantir transparência, correta aplicação dos recursos públicos e desenvolvimento socioeconômico do Brasil

ISBN: 978-65-997633-1-1



Realização: ACD - Auditoria Cidadã da Dívida

Apoio:

ADCESP - Associação dos Docentes da UESPI
ADUFC - Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará
AFBNB - Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil
AFFEMG - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais
AFRESP - Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo
AGEMPU - Associação Nacional dos Agentes de Segurança Institucional do MPU e CNMP
ANAUNI - Associação Nacional dos Advogados da União
ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ANED - Associação Nacional dos Empregados da Dataprev
ANFFA SINDICAL - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários
ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil
APRUMA - Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior ANDES-SN
APUBHUFMG+ - Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco
ASFOC-SN - Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública
ASSIBGE - Sindicato Nacional Núcleo Sindical Canabarro
ASSUFRGS - Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação da UFRGS, UFCSPA e IFRS
ATENS SN - Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior
ATENS/UFSM - Seção Sindical dos Técnicos de Nível Superior da UFSM
Bancários e Financeiros de Curitiba e Região - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, Financeiros e Empresas do Ramo Financeiro de Curitiba e Região
BANCÁRIOS/DF - Sindicato dos Bancários de Brasília
CBJP - Comissão Brasileira Justiça e Paz
CRB Brasília - Conferência dos/as Religiosos/as da Regional Brasília
CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros
CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
FEBRAFITE - Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais
FENAFISCO - Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital
FENAPRF - Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais
FENASPS - Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social
FETEC PR - Federação dos/as Trabalhadores/as em Empresas de Crédito do PR
MEB - Movimento de Educação de Base
SEEB/RO - Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Rondônia
SEEB/MA - Sindicato dos Bancários do Maranhão
SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo de Volta Redonda
SINAFRESP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo
SINAL/DF - Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central

SINASEFE - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica
SINDMPU Seccional São Paulo - Sindicato Nacional dos Servidores do MPU, CNMP e ESMPU do Estado de São Paulo
SINDCOP - Sindicato dos Policiais Penais e Trabalhadores do Sistema Penitenciário Paulista
SINDFAZENDA - Sindicato Nacional dos Servidores Administrativos do Ministério da Fazenda
SINDICONTAS/PR - Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
SINDIFISCAL/ES - Sindicato do Pessoal do Grupo de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado do Espírito Santo
SINDIFISCO/GO - Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado de Goiás
SINDIFISCO/AL - Sindicato do Fisco do Estado de Alagoas
SINDIFISCO/PE - Sindicato do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco
SINDIFISCO/BH - Delegacia Sindical do Sindifisco Nacional em Belo Horizonte
SINDILEGIS - Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União
SINDILEX - Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
SINDIPETRO-LP - Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
SINDISAÚDE/RS - Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul
SINDJUFE/BA - Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal na Bahia
SINDJUSTIÇA/RJ - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio de Janeiro
SINDPREV/ES - Sindicato dos/as Trabalhadores/as Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Espírito Santo
SINDSASC - Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do GDF
SINDSEMA - Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais
SINDSEMP/MG - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais
SINJUS/MG - Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais
SINPRF/PI - Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais No Estado do Piauí
SINPROFAZ - Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional
SINTERGS - Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul
SINTRAJUD - Sindicato dos Trabalhadores no Judiciário Federal no Estado de São Paulo
SINTSEP-PA - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará
SINTUFRJ - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da UFRJ
SISTA/MS - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Fundação UFMS e IFMS
SISTA/Três Lagoas - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Fundação UFMS e IFMS
SITRAEMG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais
SSPM/TL - Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas-MS



PARTICIPE DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAUS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar - Brasília/DF - CEP: 70070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil
■ Telefone: (61) 2193-9731 ■ E-mail: contato@auditoriacidada.org.br ■ http://www.auditoriacidada.org.br/

Estamos também nas Redes Sociais:



/AUDITORIACIDADA.PAGINA



/AUDITORIACIDADABR



/AUDITORIACIDADADADIVIDA



/AUDITORIACIDADA

MAIO / 2023